



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 30 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 28016

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3536/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso, aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
2610.0824400182.049.xx.xxxxxx.3390xx	05	500015	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28017

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.054,16.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3536/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 33.054,16 (trinta e três mil, cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400182.049.05.500015.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	33.054,16
TOTAL		33.054,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres - Projeto "Centro de Referência - Casa das Rosas, Margaridas e Beths", sendo:

I - no valor de R\$ 31.649,06 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 1.405,10 (um mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.100,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 957/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412500302.072.01.110000.339039	Licenciamento e Controle Urbano	175.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	21.600,00
TOTAL		196.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200301.027.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	1.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.449052	Licenciamento e Controle Urbano	5.000,00
0410.0412500311.028.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	174.140,00
0410.2369200322.073.01.110000.449052	Abastecimento Alimentar	5.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.449052	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	5.000,00
0491.0412200301.027.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	800,00
0410.0412500302.072.01.110000.339030	Licenciamento e Controle Urbano	1.160,00
TOTAL		196.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28019

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso, a aplicação da fonte de recurso e os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.4490xx	05	100065	92
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	-	-	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 349.905,57.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 349.905,57 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100502.106.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	10.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	284.356,81
1410.2781200502.107.01.110000.339031	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	16.000,00
1410.2781200501.050.05.100065.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	28.792,97
1410.2781200501.050.01.110000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	10.755,79
TOTAL		349.905,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2712200502.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	1.718,50
1410.2712200502.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	32.894,56
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	266.179,71
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	15.932,70
1410.2781200502.108.01.110000.449052	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	3.971,73
1410.2781200502.109.01.110000.339039	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	415,40
1410.2781200501.050.05.100065.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	28.792,97
TOTAL		349.905,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28021

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 6 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, o dia 6 de setembro de 2010 (segunda-feira).

Art. 2º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão funcionará no dia 4 de setembro de 2010 (sábado).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28022

Declara de utilidade pública para implantação do acesso à Estação de Tratamento de Esgoto Bonsucesso (Faixa 1). **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada ao Rio Baquirivú (antigo leito), loteamento Bonsucesso, Inscrição Cadastral nº 092.54.55.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Artes Gráficas Guarú Ltda, destinada para implantação do acesso à Estação de Tratamento de Esgoto Bonsucesso (Faixa 1), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 2172/2010, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.408.931,00 e E=356.201,64, desse ponto segue com AZ=288°47'59" por uma distância de 171,81m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=200°45'20" por uma distância de 17,01m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=108°43'20" por uma distância de 181,90m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=349°13'13" por uma distância de 19,26m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 2.985,22m² (dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois décimos quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente a implantação do acesso à Estação de Tratamento de Esgoto Bonsucesso (Faixa 1) autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto Municipal nº 27.862, de 1º de junho de 2010.

DECRETO Nº 28023

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN HARANCZYK".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 46.044/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2011,

dos bens móveis abaixo relacionados à "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN HARANCZYK".

Patrimônio nº	Descrição	Marca
305349	Mesa	Positivo
305346	Monitor	Positivo
305347	CPU	Positivo
305348	Teclado	Positivo
305350	Estabilizador	Enermax

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior, destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 2524/02, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação do objeto permissionado, defendendo da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condição de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária deverá devolver os bens à Municipalidade, no término do prazo indicado no artigo 1º, nas condições de uso que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais causado pelo tempo.

Art. 7º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela sua Diretoria.

Art. 8º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETO Nº 28024

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à "ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.091/2009:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2011, dos bens móveis abaixo relacionados à "ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA".

Patrimônio nº	Descrição	Marca
300231	Mesa	Positivo
300228	Monitor	Positivo
300229	CPU	Positivo
300230	Teclado	Positivo
300232	Estabilizador	Enermax

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior, destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 2224/02, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte do bens, assim como a modificação do uso a que se destinam sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando o bem não mais apresentar condição de uso, mantendo-o, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura seja descartado pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária deverá devolver os bens à Municipalidade, no término do prazo indicado no artigo 1º, nas condições de uso que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais causado pelo tempo.

Art. 7º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela sua Diretoria.

Art. 8º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28025

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à "ABIS-ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.710/2009:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2011, dos bens móveis abaixo relacionados à "ABIS-ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL".

Patrimônio nº	Descrição	Marca
320747	Mesa	Positivo
300746	Monitor	Positivo
319722	CPU	Positivo
319724	Teclado	Positivo
320748	Estabilizador	Enermax

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior, destinar-se-ão exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO Nº 1424/06, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária deverá devolver os bens à Municipalidade, no término do prazo indicado no artigo 1º, nas condições de uso que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais causado pelo tempo.

Art. 7º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela sua Diretoria.

Art. 8º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28026

Revoga o Decreto Municipal nº 23540, de 7 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 45209/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 23540, de 7 de dezembro de 2005, que declarou de utilidade pública área de terreno situada à Av. Carlos Ferreira Endres, Loteamento: Vila São João, Bairro Itapegica, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à implantação de área de lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28027

Define lotação de vaga de função pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica lotada 01 (uma) vaga da função de Assistente de Gestão Pública, criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 30 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº 2223/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do memorando nº 063/2010-CO;

RESOLVE:

1 - CONVOCAR os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, para prestação de serviços no desfile cívico - militar em 7 de setembro de 2010.

2 - Os referidos servidores deverão apresentar-se ao coordenador, no local e horário indicados no anexo único, com a finalidade de receberem as orientações finais, retirarem o material de trabalho e de identificação, bem como registrarem presença, em impresso próprio, antes e após o evento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA O DIA
07/09/2010
DESFILE CÍVICO - MILITAR/ 2010
Desfile Cívico de 7 de Setembro/ 10
Av. Paulo Faccini**

**Organização e disposição dos trabalhos
Coordenação Geral : Margarete Elisabeth Shwafati**

I - Recebimento e localização dos sanitários químicos e caminhões de água potável;

Responsável: Armando Péricles Ferreira de Oliveira
Local de apresentação: em frente ao palco
Horário: 5h30

II - Distribuição dos ônibus para transporte de todos os participantes do desfile:

Coordenação: Margarete Elisabeth Shwafati
Claudete Spera Martins
Ponto de encontro: Av. Paulo Faccini (em frente à Padaria - 5h30)

1. Luiz Antonio Paulino
2. Darcy Cardoso Junior
3. Antonio Donizete Vaz de Azevedo
4. Agnaldo Domingues
5. Daniel Anderson
6. Cícero Donizete da Silva
7. Maria Aparecida Pani Lopes
8. Suzana Lopes
9. Wagner Rodrigues Moreira

III - Decoração do Palco:
Coordenação: Margarete Elisabeth Shwafati
Claudete Spera Martins

Ponto de encontro: Palanque na Av. Paulo Faccini, dias: 06/09 (16h) - 07/09 (6 h)

1. Carla do Carmo Bueno
2. Maria Aparecida Pani Lopes
3. Claudenir de Moraes Souza
4. Floripes Fernandes de Miranda Pinto
5. Antonio Donizete Vaz de Azevedo
6. Suzana Lopes

IV - Desembarque na concentração da Av. Paulo Faccini (em frente ao Habbib's)

Coordenação: Gisela Mayumi Kodama
Marli dos Santos Siqueira

Ponto de encontro: em frente ao Habbib's (6h30).

1. Vanterli Gomes Fialho
2. Simone Datoguéa Silva

3. Maciel Silva Nascimento
4. Marina Soares Koga
5. Roseane Peres Cardoso

V - Desembarque na concentração da Av. Papa João XXIII

Coordenação: Agnaldo Domingues
Claudenir Moraes Souza

Ponto de encontro: em frente ao portão principal do Bosque Maia (6h30)

1. Cristina Vitorino da Roz
2. Luciana Almeida de Souza
3. Adenilson de Souza
4. Júlio Mitio Fujimori
5. Armando Péricles Ferreira de Oliveira
6. Amanda Leão Nunes
7. José Geraldo Duran
8. Marluvia Maria dos Santos Ozzi
9. Elaine Cristina de Oliveira Torres
10. Eliana Lima Santos

VI - Organização da ordem do desfile (confluência da Paulo Faccini com João XXIII):

Coordenação: João Fausto de Souza
Amélia Kikugawa

Ponto de encontro: em frente ao portão principal do Bosque Maia (6h30)

1. Maria Aparecida Molina do Rosário
2. Renata Aparecida de Moura Gallacci
3. Nery Nice Osmondes Travassos
4. Lilian Canônico Lima
5. Maria Gabriela Oliveira do Nascimento
6. Thamiris Zuccaro João

VII - Organização da Largada dos participantes no começo da avenida

Coordenação: Rita Aparecida Luz Aguiar Grigoletto
Claudia Cristina Passatori Cabral
Rosa Helena Cervellini de Mendonça da Silva

Ponto de encontro: Confluência da Av. Paulo Faccini com a Av. Papa João XIII(7h)

1. Sílvia Regina Fausta Molina
2. Maria Lucila Duarte
3. Cleonice Aparecida da Silva Dias

VIII - Cerimonial

Coordenação: Tânia Fernandes

IX - Comunicação com o Palanque

Coordenação: Ana Carolina de Lima
Michele Silva de Moraes

Ponto de encontro: em frente ao palanque (7h)

X - Palanque: Assessoria à locução (7h)

Coordenação: Luci Aparecida Cavalcante Soares da Rocha

XI - Comunicação com a equipe do som (palanque das autoridades e palanque do som)

Coordenação: Alessandra Costa e Silva

Ponto de encontro: em frente ao palanque (7h)

XII - Evolução e passagem do desfile em frente ao palanque

Coordenação: Margarete Elisabeth Shwafati
Claudete Spera Martins

Ponto de encontro: em frente ao palanque (7h)

1. Floripes Fernandes Miranda Pinto
2. Maria Gilda Gouveia Bressani
3. Rosângela Aparecida Terranova Bórea

XIII - ORGANIZAÇÃO DO PALANQUE

COORDENAÇÃO: JÚLIA LUISA DOS SANTOS
Ponto de encontro: palanque das autoridades (6h30)

1. Marina Cristina Deoclides Silva
2. Eliete Vieira de Souza Potzman

XIV - Distribuição de água para funcionários e para as barracas

Coordenação: Irinéia Conceição Macari Viana

Ponto de encontro: atrás da banca de jornal (7h)

1. Adriana Paula Lins Gomes
2. José Carlos da Silva Cabral
3. Antonio Donizete Vaz de Azevedo

XV - Dispersão

Coordenação: Edinalva Rosemary da Silva Soares
Maria da Glória Ribeiro Prates

Ponto de encontro: em frente ao palanque oficial (7h30)

1. Jackson Luis dos Anjos Oliveira
2. Maria Aparecida Pani Lopes
3. Flávia Moura Cremo Teixeira
4. Carla do Carmo Bueno
5. Suzana Lopes

XVI - Organização e distribuição de lanches para os funcionários

Coordenação: Elias Lima Santos
Luiz Antonio Auada

Ponto de encontro: atrás da Banca de Jornal (6h30)

XVII - BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO

Coordenação: Darcy Cardoso Júnior
Moises Nascimento de Argolo

Ponto de encontro: Av. Paulo Faccini (em frente ao Mc Donald's) 6h30

1. Wagner Rodrigues Moreira
2. Armando Leite do Nascimento
3. Pedro Manoel de Lima
4. José Geraldo Nunes Ferraz
5. Antonio Donizete Vaz de Azevedo
6. Cícero Donizete da Silva
7. Júlio César Lutfi Nader

XVIII - EQUIPE DA SAÚDE- AMBULÂNCIAS

Coordenação: Cássia dos Santos Franco Arruda
Ponto de encontro: atrás do palanque oficial (7h)

1. Vanderli Fátima Corbini
2. Maria Raimunda Cardoso do Nascimento

XIX - Fiscalização do comércio

Coordenação: Auriel Pereira do Nascimento Filho
Angelo Rubens Susco Júnior

PORTARIA Nº 2224/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos, na forma do disposto no artigo 40 da Constituição

Federal; e

Considerando ainda o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.056/2005;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF**, constituído através da Portaria nº 2901/2009-GP, de 16 de novembro de 2009, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXCLUIR

Titular: Adriana Setubal Dini
Suplente: Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros
Suplente: Washington Luiz Silva Santos

INCLUIR

Titular: Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros
Suplente: Patrícia Correa Martini
Suplente: Flávio Aparecido Cavalle

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2225/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 35435/2005;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXCLUIR

Suplente: José Mauro Mariotti

INCLUIR

Suplente: Mario Yoshinaga

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e ASSEAG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

EXCLUIR

Suplente: Ricardo de Oliveira Diniz

INCLUIR

Suplente: Eduardo Henrique Martins

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2226/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 32054/2004;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, engenheiro, devidamente habilitado, CREA nº 145772-4, para exercer a função de responsável técnico do Projeto de Pavimentação Asfáltica, Infra-Estrutura e Passeio da Estrada do Elenco, acesso ao Conjunto Santos Dumont - Jardim Munira.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2227/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 31.08.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jose Braz da Silva Filho** (código 48271), **Administrador Técnico - Nível IV** (23-28), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2228/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Eugênia Vitória Pereira Carneiro Fabri** (código 5375), **Professor de Educação Básica I** (5708-307), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2229/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, a contar de 18.08.2010, do serviço público municipal, a servidora **Elisandra de Oliveira Weber Martins** (código 29579), **Professor de Educação Básica I** (5708-1572), lotada na SE01, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2230/2010-GP

Operacional (Trabalhador Braçal) (5848-791), lotado na SM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2232/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Iracema Guedes Lopes da Costa** (código 35124), **Cozinheira III** (5096-442), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2233/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 452/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.076/2010-GP, no que diz respeito à senhora **Susi de Almeida Gama**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa)** (5708-3702), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2234/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento a Portaria nº 2.024/2010-GP, referente à servidora **Patrícia da Silva Costa** (código 48824), transferida para a função de **Assistente de Gestão Pública** (5822-228), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 2235/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 160/2010-SAS02.05, edital nº 01/2010-SAM01 e concurso nº 1337/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

11º **Débora de Paiva Barreiro (84)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente Social III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Verônica Maria Pontes Tresolavy, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2236/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 313/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

135º **Alexsandro da Silva Moraes (376)**

136º **Heliton Rodrigues Rodrigues (223)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Bruna Letícia Mainer da Silva e Cleidiana Costa Aquino, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2237/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 351/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

137º **Mirtys Cristiny Antunes Gonçalves (230)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cajubi Aparecida de Paula Ribeiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2238/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 314 e 315/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

51º **Thiago Clarindo da Silva (20)**

52º **Wania Regina de Sousa Mendes (296)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) transferência de Ana Paula de Oliveira e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo

comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2239/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nºs 451 e 452/2010-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1328/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **03.09.2010**, às **9:00 horas**, na **Secretaria de Educação**, na **Rua Abílio Ramos, nº 122 - 1º andar - Macedo - Guarulhos**:

CLAS. NOME

44º **Donizeth Ferreira Braga (3676)**

45º **Esther Oliveira Bonifácio (3685)**

46º **Eva de Paula Vieira (3702)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 2240/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 310/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

79º **Ademilson de Souza Campos (95)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ronny Teixeira de Couto, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2241/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta das ordens nºs 83, 84, 98, 102, 106, 107 e 111/2010-SS e memorandos nºs 317 a 319/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

594º **Juliano Assunção Medeiros de Souza (326)**

596º **Regislaine Leoncio Pereira (446)**

597º **Vanessa Machado Just (2)**

598º **Mariangela Santos de Souza (467)**

599º **Paula Ferreira de Jesus (466)**

600º **Miriam Tiemi Baptista Watanabe (517)**

601º **Jesiel Mardem Torres dos Santos (520)**

602º **Marcos Roberto Ferreira da Silveira (522)**

603º **Francisco Donizeti Rodrigues dos Santos (523)**

605º **Giselda Lusvardi Magalhães (525)**

606º **Silvia Bitencourt da Silva (526)**

607º **Roberto Sabino de Souza (527)**

608º **Luciano Feliciano (528)**

609º **Luciana Rosa Eller (529)**

611º **Amairi Oliva da Silva (531)**

612º **Sara Corsi (532)**

613º **Dayane Ferreira Monte (533)**

614º **Viviane Sousa Ferreira Silva (534)**

615º **Roseli de Almeida Teixeira (535)**

616º **Maiane Correia Brandão (536)**

617º **Regina Célia Vasconcelos do Nascimento (537)**

618º **Oswaldo Mondadori Bonussi (538)**

619º **Lucas Roldan Pinto de Lima (539)**

620º **Raquel Sgarbi Porfirio (540)**

621º **Ana Paula Lorencini Lima (541)**

622º **Renata Cardoso de Carvalho Souza (542)**

623º **Aparecida de Lima (543)**

624º **Rosemeire Aparecida Camilo Siqueira Candido (544)**

627º **Jonas Batista dos Santos Júnior (64)**

628º **Sheila Mota Sordi (309)**

629º **Amanda Carvalho de Souza (205)**

630º **Edson da Rocha (199)**

631º **Irismar Lopes de Souza (252)**

633º **Lilian da Silva Sobral (545)**

636º **Claudineia Aparecida Locilha (548)**

637º **Fábio Martins da Silva (549)**

638º **Roberta Alves da Silva (550)**

639º **Lilian Marcela Amorim Ramos (551)**

640º **Juliano Souza da Silva (165)**

641º **Rodolfo Szucs Meireles da Luz (565)**

642º **Bruno Moura de Abreu (564)**

643º **Natassia Bueno Silva (563)**

644º **Patrícia Fernandes de Moraes (599)**

645º **Jamil Eduardo Gravina Silva (600)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 37 (trinta e sete) criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009 e 07 (sete) decorrentes das dispensas de Denis Almeida dos Santos, Antonio Carlos de Godói, José Márcio Vieira, Carlos Eduardo dos Santos Cirilo, Luiz Aparecido Lopes, Abrahão Baldino e Josiane Maria Gregório, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2242/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 116/2010-SAM02.03, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 829/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

71º **Simone Cristina Soares (349)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Auxiliar Operacional (Serviçal)**, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotada na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eduardo Prado de Oliveira, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2243/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2010-SAM, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 952/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

11º **Gilberto Maurício Silva dos Santos (código 43794) (5233) (15)**

Função: **Técnico em Tecnologia da Informação (Infraestrutura)**, SQF-I, EVNP, ref. 14 (5821), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2244/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta das ordens nºs 83 e 98/2010-SS e memorandos nºs 318 e 319/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.09.2010**:

CLAS. NOME

593º **Pedro Henrique de Castro (código 47281) (5824) (131)**

595º **Carlos Roberto de Freitas (código 35321) (5848) (436)**

604º **Tatiana Alves Vieira (código 34707) (5096) (524)**

610º **Cleriston José de Oliveira (código 48784) (5822)(530)**

625º **Luciana Messias de Carvalho Martins (código 29317) (5112) (462)**

626º **Valquiria Aparecida Cavalcante Santos (código 35752) (5039) (185)**

632º **Patrícia Abreu Alcaraz (código 43941) (5823) (417)**

634º **Helenice Ignácio de Oliveira (código 15227) (5112) (546)**

635º **Davi Pereira Silva (código 34752) (5848) (547)**

Para a função de: Atendente SUS, lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009 e 03 (três) decorrentes das dispensas de Gilvandi Gilson Barros Araújo, Luiz Fernando dos Santos e Leonardo Machado Vasconcelos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2245/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Milton Francisco Reis** (código 25733), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-1817), lotado na SAM02.

PORTARIA Nº 2246/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2010, excepcionalmente 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Fabio Pereira dos Santos** (código 34624), **Motorista III** (5266-353), lotado na SO04.

PORTARIA Nº 2247/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.09.2010, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Paulo Roberto Barbosa de Melo** (código 12559), **Motorista III** (5266-529), lotado na SO04.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados conforme segue:
de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas a contar de 01.09.2010
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832),
Nomes:
 CRISTIANE BELTRAN FERNANDES (CÓDIGO 49315), (614), SS03
 SIMONE SILVA MURJIA (CÓDIGO 46931), (1198), SS
 NATALIA APARECIDA DA SILVA JAQUIER (CÓDIGO 33376), (71), SS01

de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas a contar de 01.09.2010
Função: FARMACÊUTICO (5859-27)-SS
Nome: JULIANA POZENA (CÓDIGO 45315)
Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA) (5829-708)-SS
Nome: CLAUDIA REGINA HERNANDES (CÓDIGO 47505)
Função: ENFERMEIRO (5840)
Nomes:
 APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 34260), (54), SS01
 CELIA MARIA DE BRITO LINS (CÓDIGO 33757), (161), SS01
 VIVIANE MELLERO PORANGABA (CÓDIGO 47502), (365), SS
 MARCIA DIAS DE ALENCAR DE ANDRADE

(CÓDIGO 45972), (199), SS
a contar de 23.08.2010
Nome: RITA MARIA GOMES MARINHO (CÓDIGO 49685)
Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-241)- SS
de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas a contar de 01.09.2010
Nome: MARLEY MARINELLO (CÓDIGO 25255)
Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-306)-SS03
de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas a contar de 01.09.2010
Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839), SS
Nomes:
 MARIA ANGELA PINHEIRO (CÓDIGO 14242), (131)

CLEUSA LEAL BALDIN (CÓDIGO 40395), (124)
 ALESSANDRA UCILIA PARISI (CÓDIGO 22843), (63)
Função: MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGISTA) (5500-91)-SS01
Nome: IEDA MILLAS (CÓDIGO 44163)
de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas a contar de 01.09.2010
Nome: JOSE MARIA LORA (CÓDIGO 47434)
Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-21)-SS
a partir de 23.08.2010
Nome: ALFONSO CONDE PEINADO (CÓDIGO 49781)
Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-488)-SS01

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

ERRATAS

Retificação do Decreto nº 27986 de 19/08/10, publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 063/2010 – GP de 20/08/2010, conforme segue:

Em, 19 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27986

Onde se lê:

8010.2884309020.006.01.110000.329021 Amortização E Encargos De Financiamento da Dívida Contratual Interna 6.000.000,00

Leia-se:

8010.2884309020.006.01.110000.469071 Amortização E Encargos De Financiamento da Dívida Contratual Interna 6.000.000,00

Retificação do Decreto nº 27990 de 23/08/10, publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 064/2010 – GP, DE 24/08/2010, conforme segue:

Em, 23 de Agosto de 2010.
DECRETO Nº 27990

Onde se lê:

0210.0412200252.062.01.110000.339039 Serviços do Cerimonial 100.000,00

1210.1339200462.097.01.110000.339039 Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais 100.000,00

TOTAL 200.000,00

Leia-se:

0210.0412200252.062.01.110000.339039 Serviços Do Cerimonial 200.000,00

TOTAL 200.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO AOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA PREFEITURA

A Comissão Permanente de Negociações – CPN, comunica que realizará reuniões para apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT que ainda não foram contemplados pelos planos de carreira do Magistério, Saúde e Guarda Civil Municipal.

As reuniões acontecerão no Centro Educacional Adamastor Centro, no período das 8h às 12h de acordo com o seguinte cronograma:

Dias 02 e 03 de setembro/2010 – Servidores de nível fundamental:

FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
AUXILIAR OPERACIONAL
AUXILIAR DE COZINHA
COZINHEIRA
APONTADOR
RECEPCIONISTA
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO
AJUDANTE DE ELETRICISTA
AJUDANTE DE PINTOR
PEDREIRO
PINTOR LETRISTA
PINTOR
SOLDADOR
LÍDER DE GRUPO
CALCETEIRO
CARPINTEIRO
ELETRICISTA
ENCANADOR
FERREIRO ARMADOR
AJUDANTE DE TOPÓGRAFO
ZELADOR
ABASTECEDOR
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
TAPECEIRO
BORRACHEIRO
LAVADOIR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS
MOTORISTA
MOTORISTA GUINCHEIRO
OPERADOR DE MÁQUINA
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
JARDINEIRO
TRATADOR

As chefias deverão organizar a liberação dos servidores de forma a não prejudicar o trabalho, possibilitando a participação de 50% dos servidores em cada dia.

Dia 09 de setembro/2010 – Servidores de nível médio:

FUNÇÃO
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
APONTADOR DE FREQUÊNCIA
ALMOXARIFE
TÉCNICO EM MICROFILMAGEM
OPERADOR DE SOM
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO
PROGRAMADOR DE AUDIOVISUAL
ENCADERNADOR
TÉCNICO DE SOM
AGENTE FUNERÁRIO
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
AGRIMENSOR
TÉCNICO AGRÍCOLA

TÉCNICO EM DRENAGEM
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TOPÓGRAFO
DESENHISTA
AGENTE CULTURAL
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL
INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELÉTRICOS
INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL
INSTRUTOR DE CURSOS ELETRICISTA
INSTRUTOR DE CURSOS MECÂNICA DE AUTOS
INST.CURSOS PREPAR. BÁS. TRABALHO INDUSTRIAL
INSTRUTOR DO CTMO
SALVA-VIDAS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO
TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
TÉCNICO EM TELEFONIA
TÉCNICO EM ELETRÔNICA
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Dia 14 de setembro/2010 – Servidores de nível superior:

FUNÇÃO
NUTRICIONISTA
JORNALISTA
REPÓRTER FOTOGRÁFICO
ECONOMISTA
CONTADOR
ARQUITETO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO
ENGENHEIRO MECÂNICO
GEÓLOGO
SOCIÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL
EDUCADOR SOCIAL
FONOAUDIÓLOGO
PSICÓLOGO
BIÓLOGO
FISIOTERAPEUTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INSTRUTOR DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSTRUTOR DE CURSOS DE SUPERVISÃO
BIBLIOTECÁRIO
CONTRA-MESTRE/REGENTE
PROFESSOR DE MUSICA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MÉDICO DO TRABALHO
ENFERMEIRO DO TRABALHO
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDUCADOR DE TRÂNSITO
EDUCADOR AMBIENTAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO FLORESTAL
MÉDICO VETERINÁRIO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCURADOR

Haverá lista de presença para abonar a frequência.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 35/2010-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Público para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, aberto através do Edital nº 09/2010-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA o Anexo I – Quadro de Vagas e Endereços para a Pré-Inscrição do Edital de Abertura nº 09/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/08/2010, para fazer constar o correto:

2- Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura.
EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2010-SAM01
Abertura de Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público, regido de acordo com as presentes instruções especiais e seus anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para o preenchimento de vagas do emprego público constante da tabela abaixo, da

Código / Processo Seletivo Público	Emprego Público	Nº vagas	Carga horária	Salário Base	Pré-requisitos	Taxa de inscrição
Conforme Anexo I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conforme Anexo I	40 horas semanais	R\$ 735,23	Ensino Fundamental completo e Residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de publicação deste Edital (vide Anexo VI).	R\$ 28,00

1.2. As vagas estão distribuídas por territórios definidos como Área de Abrangência das Unidades de Saúde, conforme Portaria nº 079/2010-SS, de 24/08/2010, constante do Anexo VI deste Edital.

1.3. O salário mencionado refere-se ao mês de Agosto/2010 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas vagas existentes nesta data, constantes do Anexo I, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. Os horários de trabalho e duração das atividades poderão variar de acordo com a organização da escala de trabalho elaborada conforme interesse da Administração, obedecendo a carga horária semanal de trabalho.

2. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.2. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares diariamente para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público, objetivando evitar ônus desnecessário.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

k) Permanecer residindo em sua área de atuação, desde a data da publicação do Edital de Abertura (27/08/2010).

3.4. Como requisito para inscrição o candidato deverá ter seu endereço de residência nas ruas, avenidas, vielas e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, divulgado através do Diário Oficial do Município em 24/08/2010, pela Portaria nº 079/2010-SS, contido no Anexo VI, desde a data de publicação deste edital (27/08/2010).

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Ler na íntegra o Edital de abertura deste processo seletivo público;

b) Efetuar a pré-inscrição no local indicado no Anexo I, para a área de abrangência de sua residência, no

Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais nº 15214/1989, 22353/2003 e 23704/2006, Lei Federal nº 7853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4772/1996, Emenda Constitucional nº 051/2006, Lei Federal nº 11350/2006, Lei Municipal nº 6358/2008, conforme autorização contida no Processo nº 43760/2010;

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1. O emprego público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição ficam estabelecidos abaixo:

período de **30/8 à 13/09/2010, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00;**

c) Preencher o formulário da pré-inscrição no local indicado no Anexo I;

d) Apresentar comprovante de endereço, **original e cópia** na respectiva unidade da pré-inscrição;

e) Anexar a cópia do comprovante de endereço ao formulário de pré-inscrição;

f) Retirar o código da pré-inscrição no local;

g) acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**, durante o período das **9h00 do dia 30/8 às 23h59 do dia 13/09/2010;**

h) localizar no site o link correlato ao processo seletivo público;

i) preencher total e corretamente a ficha de inscrição e inserir o código da pré-inscrição;

j) imprimir o boleto bancário;

k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite de **14/09/2010**.

3.6. Os candidatos terão a opção de efetuarem as inscrições, pessoalmente, nos Postos de Atendimento do IBAM instalados nos endereços abaixo, no período de **09/09 à 14/09/2010, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00**, de posse do código da pré-inscrição e munido de documentos de identidade:

a) Posto de Atendimento do IBAM-1: Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Bairro do Macedo, Guarulhos;

b) Posto de Atendimento do IBAM - 2: Centro de Educação Unificado – CÉU/Pimentas – Estrada do Caminho Velho, 351, Bairro dos Pimentas, Guarulhos.

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8, no horário bancário, a favor do IBAM até **14/09/2010**.

3.8. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

3.9. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecido neste Edital.

3.10. Às 23h59 horas (horário de Brasília) de 13/09/2010, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição através de boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.12. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.13. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

3.15. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto gerado na inscrição efetuada através do site ou a guia de depósito gerada nos Postos de Atendimento do IBAM até a data de vencimento (**14/09/2010 - Atenção para o horário bancário**).

3.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição enviadas por Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido, de **30/8 à 13/09/2010**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.17. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição com data limite de **14/09/2010**.

3.18. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.19. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site: **www.ibamsp-concursos.org.br**, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com IBAM, pelo email atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.23. As informações referentes ao Processo Seletivo Público poderão ser obtidas no site **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**, link **Concurso Público**

CÓDIGO DA SELEÇÃO (uso do RH)	UBS	ANEXO da Portaria	Nº VAGAS	Nº VAGAS PARA DEFICIENTES	ENDEREÇO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO
		nº 079/2010-SS			
1434	UBS SÃO RAFAEL	XXI	Cadastro Reserva	-	Rua Domingos de Abreu, 04 - Vila São Rafael
1456	UBS SANTA PAULA	XLIII	Cadastro reserva	-	Rua São Paulo s/nº - Jardim Ponte Alta

ou pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.24. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet ou presencial, implicará a sua não efetivação.

3.23.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.23.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 30 de agosto de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 30/08 a 13/09/2010.

3.23.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

3.23.3. Acessar, no período de 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

3.23.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

3.23.5. Entregar nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2010, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta, os documentos comprobatórios conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2010", conforme ANEXO III;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de julho de 2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.23.6. A documentação comprobatória citada no item 3.23.5. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.23.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.23.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, bem como o período de recurso, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **03/09/2010**, disponível na internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br ;

3.23.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **13/09/2010**.

3.23.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.23.10. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação das inscrições indeferidas ou canceladas, se houver, bem como o período de recurso, no Diário Oficial do Município do dia **10.09.2010**, disponível na internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br .

3.24. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.24.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á como demonstra o quadro constante do Anexo I deste Edital.

3.24.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

3.24.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.24.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.24.5. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.24.6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.24.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no

que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.24.8. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

3.24.9. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto a um dos Postos de Atendimento do IBAM, nos locais abaixo, no período de **09 a 14 de setembro de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 às 15 horas:**

a) Posto de Atendimento do IBAM – 1: Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Bairro do Macedo, Guarulhos;

b) Posto de Atendimento do IBAM – 2: Centro de Educação Unificado – CÉU/Pimentas – Estrada do Caminho Velho, 351, Bairro dos Pimentas, Guarulhos.

3.24.10. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.24.11. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.24.10. letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.24.10. letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.24.12. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.24.13. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes e outra com todos os aprovados no Processo Seletivo.

3.24.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.24.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.24.16. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.24.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

3.24.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Público terá 02 (duas) etapas, conforme segue:

Etapas	Prova
1ª.	Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª.	Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório

4.2. A **Prova Objetiva** será de caráter classificatório e eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas	Nº Questões
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

4.3. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

4.4. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial de **26/10/2010**.

4.5. A classificação dos candidatos habilitados se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme item 4.2.

4.6. Os candidatos aprovados serão convocados para o Teste de Aptidão Física – TAF no momento que antecede a admissão e de acordo com o item 7 e seus subitens deste Edital.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. Os conteúdos da Prova Objetiva são os descritos no Anexo II do presente Edital.

5.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **10/10/2010** e será realizada na cidade de Guarulhos – SP.

5.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados

do processo seletivo e seus respectivos períodos de recursos.

5.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma e será publicado em Edital de Convocação no Diário Oficial do dia **01/10/2010**.

5.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos ou pelo site www.ibamp-concursos.org.br a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

5.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na Cidade de Guarulhos/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de documento de identidade, caneta de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e comprovante de pagamento da inscrição.

5.9. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 do dia da prova.

5.10. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **03 (três) horas**.

5.11. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

5.12. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

5.13. São considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.18. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação desta seleção.

5.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público, e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na Folha de Resposta bem como de sua autenticação digital.

5.20. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

5.21. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser efetuado com caneta de tinta preta ou azul, sob a inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas.

5.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.26. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.28. Será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) Não comparecer as provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

e) Ausentar-se do local antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;

f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquinas calculadoras ou similar;

j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

l) Proceder à falsa identificação pessoal;

5.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.31. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com a sua identificação digital.

5.32. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

5.33. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.34. A inclusão de que trata o item 5.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.35. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 5.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.36. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

5.37. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

5.38. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.39. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.40. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.41. Excetuada a situação prevista no item 5.38 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

5.42. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **15/10/2010**.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital.

6.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF deverão apresentar exame médico atualizado, realizado com antecedência de 5 (cinco) dias da realização do teste, atestando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

6.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será de caráter eliminatório, composto por 3 (três) testes, com pontuação mínima exigida de 50 pontos em cada teste, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.

6.4. Ao candidato que atingir o desempenho mínimo será atribuída a nota 50.

6.5. Ao candidato que ultrapassar o desempenho mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho em cada teste, observado o máximo de 100.

6.6. O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste estará eliminado do presente Processo Seletivo Público.

6.7. A pontuação final do Teste de Aptidão Física será a média dos escores brutos obtidos com os 3 (três) testes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.1.1. Será emitida uma lista de classificação para cada Unidade Básica de Saúde.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no processo seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos nas questões da Prova Objetiva.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para a fase a que se refere.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura de Guarulhos e protocolado no local, data e horário que serão divulgados em Edital próprio conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do recurso será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pelo site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. Não caberá recurso para a segunda etapa deste Processo Seletivo Público.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final e condições abaixo, além daquelas elencadas no item 3.3 do presente Edital:

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Após a efetivação da contratação, o candidato será submetido a Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que será ministrado pela Secretaria da Saúde conforme fixa a Lei Federal nº. 11350/2006 e Lei Municipal nº. 6358/2008, com carga horária de 40 horas, e será pontuado de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado aprovado aquele que pontuar no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.

10.3. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.4. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

10.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.7. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

10.10. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo,

verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.11. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

10.13. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.14. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Processo Seletivo à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.15. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.16. Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se

responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.17. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.20. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Processo Seletivo.

10.21. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.22. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.23. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

física são as seguintes:

a) Resistência Geral - CORRIDA DE 700 METROS

Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Tempo máximo exigido para habilitação:

Por Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

b) Agilidade - SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 11.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 11.

Sexo feminino: 9.

c) Agilidade - SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Os dois pés deverão tocar o 5º degrau e o solo em cada série.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

ANEXO I Edital nº 09/2010-SAM01 QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-INScrição

CODIGO DA SELEÇÃO (uso do RH)	UBS	ANEXO da Portaria nº 079/2010-SS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PARA DEFICIENTES	ENDEREÇO PARA PRÉ-INScrição
1442	UBS ÁGUA AZUL	XXIX	Cadastro reserva	-	Rua Cabo Dantibes, 92 - Água Azul
1459	UBS ALAMO	XLVI	1	-	Rua Nicolina Lapenna Turm, s/n - Alamo
1451	UBS ALLAN KARDEC	XXXVIII	1	-	Rua Ipaçatã, 71 - Jd. Presidente Dutra
1458	UBS ALVORADA	XLV	12	1	Rua Pirajussara, 137 - Pq. Jurema
1443	UBS BAMBÍ	XXX	Cadastro reserva	-	Rua Gabriela Gurgel de Freitas, 21 - Bambi
1420	UBS BANANAL	VII	1	-	R. Martinica, 220 - Jd. Bananal
1425	UBS BELVEDERE	XII	1	-	Estrada Municipal, s/nº - Parque Mikail
1423	UBS CIDADE SERÓDIO	X	Cadastro reserva	-	Av. Coqueiral, 100H - Cidade Seródio
1417	UBS CONTINENTAL	IV	1	-	R. Pessegueiro, 111 - Pq. Continental
1452	UBS CUMBICA (MARIO MACCA)	XXXIX	1	-	Rua Mario Luiz Figueira, 295 - Cidade Jd. Cumbica
1453	UBS CUMMINS	XL	Cadastro reserva	-	Rua Plácido Ivo de Melo, 68 - Jd. Cumbica
1437	UBS DINAMARCA	XXIV	Cadastro reserva	-	Rua Araucária, 277 - Vila Dinamarca
1432	UBS ITAPEGICA	XIX	6	1	Rua Vênus, 07 - Itapegica
1424	UBS JARDIM ACÁCIO	XI	1	-	Av. Silvestre Pires de Freitas, 1889 - Jd. Acácio
1436	UBS JARDIM ARAÇILIA	XXIII	Cadastro reserva	-	Rua Urucui, s/nº - Jd. Araçilia
1414	UBS JARDIM CABUÇU	I	Cadastro reserva	-	Rua Existente, nº 18 - Jd. Cabuçu
1416	UBS JARDIM CAMBARÁ	III	Cadastro reserva	-	Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, 55 - Jd. Cambará
1444	UBS JARDIM CUMBICA - CAIC	XXXI	Cadastro reserva	-	Av. Atalaia do Norte, 544 - Jd. Cumbica
1445	UBS JARDIM CUMBICA I	XXXII	1	-	Av. Venturosa, 246 - Jd. Cumbica
1446	UBS JARDIM CUMBICA II	XXXIII	Cadastro reserva	-	Rua Sena Madureira, 360 - Jd. Cumbica
1421	UBS JARDIM FORTALEZA	VIII	Cadastro reserva	-	R. Hilario Pires de Freitas, 37 - Jd. Fortaleza
1438	UBS JARDIM JACY	XXV	Cadastro reserva	-	Rua São Geraldo da Piedade, 45 - Jd. Jacy
1430	UBS JARDIM JOVAIA	XVII	Cadastro reserva	-	Av. Brigadeiro Faria Lima, 2001 - Jd. Rossi
1433	UBS JARDIM MUNHOZ	XX	6	1	Rua Prof. José Munhoz, 292 - Jd. Munhoz
1418	UBS JARDIM PALMIRA	V	Cadastro reserva	-	R. Jaime dos Santos Augusto Filho, 59 - Jd. Palmira
1435	UBS JARDIM PARAVENTI	XXII	Cadastro reserva	-	Rua Vila Lobos, 340 - Jd. Paraventi
1428	UBS JARDIM PAULISTA	XV	Cadastro reserva	-	Rua Itaguai, s/nº - Jd. Paulista
1429	UBS JARDIM ROSA DE FRANÇA	XVI	1	-	Rua Wilson de Sousa, 48 - Jd. Rosa de França
1427	UBS JARDIM SANTA LIDIA	XIV	1	-	R. Adélia Vieira Porto, 21 - Jd. Santa Lidia
1448	UBS LAVRAS	XXXV	Cadastro reserva	-	Rua Souto Soares, 80 - Lavras
1431	UBS LENIZÉ	XXVII	Cadastro reserva	-	Rua Cruz do Espírito Santo, 37 - Jd. São João
1454	UBS MARINÓPOLIS	XLI	Cadastro reserva	-	Rua Marinópolis, 100 - Jd. Presidente Dutra
1440	UBS NORMANDIA	XXVII	1	-	Estrada Água Chata, 979 - Jd. Normandia
1457	UBS NOVA BONSUCESSO	XLIV	Cadastro reserva	-	Rua Pirajussara, 137 - Pq. Jurema
1439	UBS NOVA CIDADE	XXVI	1	-	Rua Angelo Roberto Orsomerio, 01 - Jd. Nova Cidade
1415	UBS NOVO RECREIO	II	Cadastro reserva	-	Av. Paulo Canarinho, 65 - Novo Recreio
1441	UBS PIRATININGA	XXVIII	1	-	Rua Muro Mendes, 25 - Pq. Piratininga
1449	UBS PONTE ALTA	XXXVI	1	-	Rua São Paulo, s/nº - Jd. Ponte Alta
1426	UBS PRIMAVERA	XIII	Cadastro reserva	-	Rua das Galáxias, 51 C - Pq. Primavera
1419	UBS RECREIO SÃO JORGE	VI	1	-	Estrada Davi Correia, 02 - Recreio São Jorge
1456	UBS SANTA PAULA	XLIII	Cadastro reserva	-	Rua São Paulo s/nº - Jardim Ponte Alta
1447	UBS SANTO AFONSO	XXXIV	Cadastro reserva	-	Rua Rondonópolis, 116 - Jd. Santo Afonso
1422	UBS SANTOS DUMONT	IX	1	-	R. Rafael Fernandes, 11A - Pq. Santos Dumont
1434	UBS SÃO RAFAEL	XXI	Cadastro Reserva	-	Rua Domingos de Abreu, 04 - Vila São Rafael
1450	UBS SOBERANA	XXXVII	Cadastro reserva	-	Rua Jaboticabal, 5-A - Cidade Soberana
1455	UBS SOIMCO	XLII	1	-	Rua Barão de Melgaço, 101 - Cidade Soimco

ANEXO II Edital nº 09/2010-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º. Grau. Grandezas Proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas. Resolução de situações – problemas envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos específicos: Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

ANEXO III Edital nº 09/2010-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____,

candidato(a) a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 3.2.3. do edital de referência.

Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, Itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Edital nº 09/2010-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Item 8.1 à 8.16 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Justificativa e fundamentação: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO V

Edital nº 09/2010-SAM01 DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESCRIÇÃO

As atividades que comporão a prova de resistência

FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO

Avenida Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h



TABELA DE PONTUAÇÃO

MASCULINO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obst. c/25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
6	50	7	50	13	50	11	50	6	50	5	50	
5	60	6	60	14	60	12	60	7	60	6	60	
4	70	5	70	15	70	13	70	8	70	7	70	
3	80	4	80	16	80	14	80	9	80	8	80	
2	90	3	90	17	90	15	90	10	90	9	90	
1	100	2	100	18	100	16	100	11	100	10	100	

FEMININO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obs. de 25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
7	50	8	50	11	50	09	50	5	50	4	50	
6	60	7	60	12	60	10	60	6	60	5	60	
5	70	6	70	13	70	11	70	7	70	6	70	
4	80	5	80	14	80	12	80	8	80	7	80	
3	90	4	90	15	90	13	90	9	90	8	90	
2	100	3	100	16	100	14	100	10	100	9	100	

Tabela de Conceito	
Pontos	Conceito
270 a 300	Muito Bom
210 a 260	Bom
150 a 200	Regular
< 150	Inapto

ANEXO VI
 Edital nº 09/2010-SAM01
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE - PORTARIA Nº 079/2010-SS - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 064/2010-GP DE 24/08/2010 PÁGINAS 15 A 30 SITE: WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/DIÁRIO OFICIAL EDITAL DE RESULTADO Nº49/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Convocação nº 48/2010-SAM01 e o memorando nº 65/2010-SN01.05,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos às funções de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE -**

MASCULINO (concurso 1227/2009) e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - FEMININO (concurso 1228/2009), no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

3. O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos nos dias 31/08/2010, 01 e 02/09/2010, no horário das 8h00 às 16h30.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 49/2010-SAM01

Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE - MASCULINO
Concurso: 1227/2009

Class.	Nome do Candidato	RG	APTO/INAPTO/AUSENTE
201º	PAULO HENRIQUE DE MORAES FONSECA	285096485	INAPTO
202º	ALEXANDRE DE CASTRO	44926231	INAPTO
203º	HEBERT COELHO DOS SANTOS	410677929	AUSENTE
204º	IGOR RICARDO ARRUDA FERREIRA	320155171	AUSENTE
205º	FABIO PEDRO DE OLIVEIRA	300740116	AUSENTE
206º	ANTONIO CARLOS ALVES	345570145	AUSENTE
207º	ROBINSON LINS MATTOS	241247056	APTO
208º	DOUGLAS BRAGION	270905339	AUSENTE
209º	ELIUD SÉRGIO BEZERRA	262655779	AUSENTE
210º	VICTOR DA COSTA ROCHA	40108786-4	APTO
211º	FÁBIO CLEBER DA SILVA	306974228	APTO
212º	MASSIMO RODOLFO VOLPON	276722012	INAPTO
213º	ALEX FORTE SILVA	32083753	AUSENTE
214º	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	184963230	APTO
215º	GLAUCIO DE OLIVEIRA LIMA	203703480	AUSENTE
216º	EMERSON HENRIQUE VIANA	220371684	APTO
217º	RODRIGO IZALTINO DA SILVA	230386192	APTO
218º	LEANDRO ROBERTO DE LIMA CAINELLI	271890563	AUSENTE
219º	VALDIR SOUZA CAMARGO	301459423	APTO
220º	DALMO DA SILVA GONÇALVES	24920311x	APTO
221º	ROMULO SOARES FERNANDES	322586252	AUSENTE
222º	LUIS HENRIQUE FERNANDES	11851666	INAPTO
223º	RODRIGO SOUZA PAUFERRO	464513340	INAPTO
224º	SILVIO GONELI MOLINA	230394802	APTO
225º	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA	233758549	APTO
226º	LEONILTON PINTO PEREIRA	26403062X	APTO
227º	JOSELITO MACHADO	288863690	APTO
228º	RICARDO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	23375667X	APTO
229º	ALESSANDRO FARIA	221973217	AUSENTE
230º	RODRIGO SOARES MARQUES	258758028	APTO
231º	ALDREY BARBOSA DE QUEIROZ	28404717X	AUSENTE
232º	ALEX MARTINS DE SANTANA	284606479	APTO
233º	ALESSANDRO FAGUNDES TORRES	415761281	AUSENTE
234º	PEDRO THIAGO BARBOZA PINTO DE	413874230	APTO
235º	PIETRO RAFFAELE DE MELLO	343024056	AUSENTE
236º	WAGNER ALEXANDRE MORAES	241018900	APTO
237º	CARLOS ANDRÉ BERTULINO DA SILVA	533261144	APTO
238º	FÁBIO FREITAS CASSIMIRO	418575526	INAPTO
239º	AMAURI DE SOUSA CRUZ	301556350	APTO
240º	FAGNER SOUZA DA SILVA	418573037	INAPTO
241º	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	34702659x	APTO
242º	RODOLFO BALERO GOMES	29898247	APTO
243º	RICARDO LIMA DE SOUZA	453910610	AUSENTE
244º	EUDER DA COSTA SANTANA	27263315X	AUSENTE
245º	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	381791130	APTO
246º	HELVECIO DONIZETI LOPES	19292043	APTO
247º	VANDER DE FREITAS	96388195	APTO
248º	ALEX DO NASCIMENTO MACHADO	17481672	INAPTO
249º	AILTON PIRES DE ALMEIDA	30849594	APTO
250º	LUIZ FERNANDO JORGE	33969113x	APTO
251º	CARLOS ALBERTO BUENO CARDOSO	19553643-5	APTO
252º	FERNANDO PITER JUVENCIO	278021074	AUSENTE
253º	THIAGO RUFINO DA SILVA	442525953	INAPTO
254º	CLEBER OLIVEIRA SILVA	678669643	APTO
255º	DENIS TADERI	330572957	AUSENTE
256º	FLÁVIO ROSSI	287285352	APTO
257º	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	6512638	AUSENTE
258º	RODRIGO ROQUE BALBINO DOS SANTOS	475340796	APTO
259º	ALLYSON DA SILVA PAULINO	423222648	AUSENTE
260º	PAULO ROGÉRIO DA SILVA ANGELO	340392368	APTO
261º	MANOEL CLEITON DE SOUSA FRAZÃO	378368862	APTO
262º	RODRIGO GREGORIO PEREIRA	341081127	AUSENTE
263º	RAFAEL LUCCHESI VIEIRA DA SILVA	474862689	AUSENTE
264º	LUIZ RICARDO FREITAS SAR	44735520x	APTO
265º	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	21533632X	APTO
266º	DANIEL HUMBERTO PRETTI	252421218	AUSENTE
267º	ERICK MAINER DE OLIVEIRA	28157812	AUSENTE
268º	WILLIAM SANTOS DA CRUZ	333953745	AUSENTE

269º	DANILO BATISTA DA SILVA	456072512	AUSENTE
270º	APOLONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	183725906	APTO
271º	MARCIO GOMES DA SILVA	227688181	INAPTO
272º	VALDIR ROSA	14590123-3	AUSENTE
273º	LEONARDO SOUZA GUSMÃO	402671181	APTO

Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE
Concurso: 1228/2009

Class.	Nome do Candidato	RG	APTO/INAPTO/AUSENTE
43º	JOANA DARC MORENO LOPES	405815438	INAPTO
44º	ELIANE EMILIA DE CAMARGO	442512090	AUSENTE
45º	CLAUDIA MARIA RIBEIRO	255735595	AUSENTE
46º	MARCIA REGINA CAPELA	18186699	INAPTO
47º	ADRIANA DOS SANTOS CAMARU	293752989	INAPTO
48º	RENATA ALVES MACEDO	263130915	INAPTO
49º	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	45582292x	AUSENTE
50º	SONIA MARIA DE CARVALHO LABOS	229253313	INAPTO
51º	PRISCILA MARIA CARDOSO	351774762	APTO
52º	CLEUZA BARBOSA	320808166	APTO
53º	DANIELA RODRIGUES TARGINO	483979569	INAPTO
54º	LIGIA DOS SANTOS GIMENEZ	250844655	APTO
55º	FLAVIERE SANTOS	41755204X	APTO
56º	SUELI ALVES GONDIM	14183182	INAPTO
57º	PERLA MARIA AGOSTINHO	28986230-9	INAPTO
58º	MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS	509826064	AUSENTE
59º	MICHERLE DA SILVA FIGUEREDO	529675845	AUSENTE
60º	RAÍSA DIAS	432483809	INAPTO
61º	CARLA CARINE DE SOUZA	342123543	INAPTO
62º	ROSMARI NERY DA SILVA	12154784X	INAPTO
63º	LILIA SERAFIM MACIEL	416240458	AUSENTE
64º	MARIA LÚCIA DE SOUZA CAMARGO	220506358	INAPTO
65º	CLEUSA CARDOSO LIMA	247351489	APTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/10-DCC P.A. Nº 33.830/10 RCS nº. 75/10-STT04. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/09/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/09/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/10 às 09h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/10-DCC P.A. Nº 31.662/10 RCS nº. 45/10-SE04. Objeto: Registro de preços para aquisição de bananada individual, doce de goiaba cremoso, doce de leite cremoso em sachê e em pasta, geléia de morango e goiabada individual. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/09/10 às 13h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/10-DCC P.A. Nº 34.802/10 RCS nº. 21/10-SD. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de lanches. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17/09/10 às 08h30min.

RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 321/10-DCC - P.A. Nº. 31.661/10, COMO SEGUIE:

Nos Anexos III e IV - item 04 - Embalagem:

Onde se lê:

"peso líquido máximo de 500 gramas"

Leia-se:

"peso líquido de aproximadamente 500 gramas"

Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 09/09/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 187/10-DCC - PA 43767/2010 - Requisição nº 078/10-SM - Objeto: Aquisição de mangueira para compressor e junção de metal. Início de acolhimento das propostas: 01/09/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/09/10 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 08/09/10 às 08H15

DLE 188/10-DCC - PA 45124/2010 - Requisição nº 081/10-SM - Objeto: Aquisição de disco de serra. Início de acolhimento das propostas: 01/09/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 08/09/10 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 08/09/10 às 08H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

REVOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2010-DCC - (P.A. 33.743/2010)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 306/2010-DCC (P.A. 38.450/2010)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 311/2010-DCC (P.A. 34.801/2010)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 - LEI 8666/93

PA 43700/2010 - Requisição nº 157/2010-SC01

Contratada: VERA REGINA DO NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - CNPJ: 08.276.919/0001-14

Objeto: Atracção musical Capital Inicial como parte integrante da programação da RÁDIO Metropolitana FM, para participação no evento, "Semana da Pátria", conforme abaixo discriminado: Evento: "Semana da Pátria". Data: 05 de setembro de 2010. Local: Praça da Av. Transguarulhense - Pq. Continental. Atracção Musical: Capital Inicial

Valor: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATAS:

Contrato de Fornecimento: 004701/2010 **Processo:** 16.710/2010 **Chamada Pública n.º:** 02/2010

Contratante: P.G. **Contratada:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP **Objeto:** Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar **Valor:** R\$ 313.200,00 **Assinatura:** 26/08/2010 **Vigência:** 31/12/2010

Contrato: 004801/2010 **Processo:** 9.184/2010

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, inciso I - artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G.

Contratada: DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Serviços de manutenção do Sistema Alexandria On-Line utilizado pelo Sistema Municipal de Bibliotecas **Valor:** R\$ 42.000,00 **Assinatura:** 26/08/2010 **Vigência:** 12 (doze) meses

Contrato: 004901/2010 **Processo:** 33.495/2010

Pregão nº: 255/2010 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Serviços de limpeza de vidros e fachada do imóvel da Secretaria de Finanças **Valor:** R\$ 32.000,00

Assinatura: 27/08/2010 **Vigência:** 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços: 016711/2010 **Processo:** 36.666/2010 **Pregão nº:** 287/2010 **Contratante:** P.G.

Compromissário Fornecedor: RODRIGO AUGUSTO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EPP. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses

Assinatura: 24/08/2010

LOTE 02

01-kg-Pregão 12 x 12 com cabeça-BELGO-30-R\$ 9,14

02-kg-Pregão 12 x 12 sem cabeça-BELGO-30-R\$ 9,30

03-kg-Pregão 13 x 18 com cabeça-GERDAU-30-R\$ 7,77

04-kg-Pregão 14 x 21 com cabeça-GERDAU-30-R\$ 6,72

ELETRÔNICA-Monitor: LCD 19" Digital Tela Plana - Teclado: PS2 ou USB ABNT2; Mouse: PS2 ou USB 800DPI Netscroll Ótico-licença de Windows Vista Business OEM-ORO ADVANCED-50-R\$ 2.366,00
Processo: 12.001/2010 **Pregão nº:** 131/2010

Ata de Registro de Preços: 007111/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assinatura: 28/05/2010 - CMM

LOTE 01
01-Tubo de PVC esgoto 300 x 3,5mm, cor branca c/ ponta e bolsa c/6 metros-Provinil-R\$ 39,90
02-Tubo de PVC esgoto 400 x 4,5mm, cor branca c/ ponta e bolsa c/ 6 metros-Provinil-R\$ 62,13
03-Tubo de PVC esgoto 500 x 5mm, cor branca c/ ponta e bolsa c/6 metros-Provinil-R\$ 82,92
04-Tubo de PVC esgoto 600 x 5mm, cor branca c/ ponta e bolsa c/6 metros-Tigre-R\$ 165,05
LOTE 02

01-Tubo de PVC rígido-barras de 6 metros de compr. p/ rede coletora de esgoto, DN-300mm-Corr plastik-R\$ 84,20

02-Tubo de PVC rígido-barras de 6 metros de comprimento, p/ rede coletora de esgoto, DN-400mm-Corr plastik-121,80

Termo de Rerratificação: 001-007111/2010
Assinatura: 28/07/2010

Processo: 14.402/2010 **Pregão nº:** 121/2010
Ata de Registro de Preços: 007411/2010
Compromissário Fornecedor: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO-EPP - **Assinatura:** 31/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 2" x 1" com 6m-Barra-Cosipa-R\$ 28,64
02-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 4" x 2" com 6m-Barra-Cosipa-R\$ 59,66
03-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 6" x 2 x 20mm" c/ 6m enrijecido-Barra-Cosipa-R\$ 182,96

04-Cantoneira de ferro laminado 1/4" x 1.1/2" com 6m-pç-Gerdau-R\$ 49,06
05-Cantoneira de ferro laminado 1/2" x 1/8" com 6m-pç-Gerdau-R\$ 12,35

06-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, c/espessura de 1/8"-pç-Cosipa-R\$ 147,96
07-Chapa de aço 1010/1020 nas dimensões 1,20 x 2,00m, c/espessura de 1/4"-pç-Cosipa-R\$ 278,42

08-Chapa de aço 1010/1020 nº 16 (1,59mm), na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-R\$ 126,48

09-Chapa de aço 1010/1020 nº 20, na medida 1,20 x 3,00m-pç-Cosipa-R\$ 91,48

10-Chapa galvanizada nº 24, na medida 1,20 x 2,00m-pç-Cosipa-R\$ 63,64

11-Ferro chato de 1/2" x 1/4" com 6 metros-pç-Gerdau-R\$ 11,19

12-Ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro, barra c/ 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 46,40

13-Perfil em "U", chapa dobrada nº 11, 3mm de espessura 3" x 1.3/4" com 6m-pç-Cosipa-R\$ 53,80

14-Tubo de ferro galvanizado de 1" de diâmetro, c/ 6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 64,97

15-Tubo de ferro galvanizado de 2.1/2" de diâmetro, c/6 metros, parede 3,04mm-Barra-Cosipa-R\$ 159,10

16-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 1.1/2", barra c/ 6 metros, parede 3,4mm, chapa 11-Barra-Cosipa-R\$ 87,50

17-Tubo de ferro galvanizado diâmetro 2", barra c/6 metros, parede 3,4mm, chapa 11-Barra-Cosipa-R\$ 127,81

18-Tubo de ferro preto retangular c/ 50mm x 30mm, espessura de 1,59mm, c/ 6 metros-Barra-Cosipa-R\$ 35,93

19-Tubo de ferro retangular c/40mm x 20mm, barra c/ 6 mts, parede 1,59mm preto-Barra-Cosipa-R\$ 33,49
Processo: 15.333/2010 **Pregão nº:** 124/2010

Ata de Registro de Preços: 006711/2010
Compromissário Fornecedor: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Assinatura: 27/05/2010

LOTE 01
01-Grama Batatais-M2-TATUÍ-R\$ 3,08
02-Grama Bermuda-M2-TATUÍ-R\$ 5,46
03-Grama Esmeralda-M2-TATUÍ-R\$ 3,80

Ata de Registro de Preços: 006811/2010
Compromissário Fornecedor: IBEC ENGENHARIA LTDA.
Assinatura: 27/05/2010

01-Grama Santo Agostinho-M2-Qually-R\$ 3,84
02-Grama São Carlos-M2-Qually-R\$ 4,14
Processo: 17.342/2010 **Pregão nº:** 128/2010

Ata de Registro de Preços: 007211/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
Assinatura: 28/05/2010

LOTE ÚNICO
01-M2-Subcobertura p/ isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio e camadas de filme de polietileno c/ avóleos de ar extrusados a 180°C, (Foil)-ATCO-R\$ 7,97

02-M2-Subcobertura p/isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio 99,85% de pureza, camadas de filme de polietileno e base TNT c/ fibras de polipropileno, (Foil)-ATCO-R\$ 4,90
Processo: 17.013/2010 **Pregão nº:** 127/2010

Ata de Registro de Preços: 007311/2010
Compromissário Fornecedor: LICITAVET COMERCIAL LTDA.-EPP - **Assinatura:** 31/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Ração super premium para gato adulto-Kg-FIT 32/ Royal Canin-R\$ 13,53

02-Ração para gato adulto-sabor carne-Kg-Unicat/ Adimax-R\$ 5,48

03-Ração específica para cães, de linha terapêutica para prevenção de distúrbios renais-Kg-Renal Dog/ Royal Canin-R\$ 19,36

04-Ração p/primatas-Kg-PO18/Megazoo-R\$ 14,87

05-Ração para roedores-Kg-Supra Coelho Agro / Supra-R\$ 6,33

06-Ração para bezerro-Supra Terneira/Supra-R\$ 2,51

07-Ração granulada para aves-Kg-Supra Pra Granja Postura/Supra-R\$ 1,45

08-Ração granulada para aves-Kg-Supra Poedeira Agro/Supra-R\$ 1,52

09-Ração granulada para aves-Kg-Supra Inicial Agro / Supra-R\$ 1,52

10-Suplemento de vitaminas, minerais e aminoácidos. Balde contendo 4,5 Kg-Amiomix/Vetnil-R\$ 13,24

11-Sal grosso-Kg-Supra Sal/Supra-04-R\$ 1,30

12-Ração para Psitacídeos-Kg-Mistura de papagaio Nutripássaros/Nutripássaros-R\$ 4,87

13-Mistura para Araras e Papagaios-Kg-ASM 16/ Megazoo-R\$ 12,84

14-Ração para cães de porte inicial-Kg-Supra Postura Inicial/Supra-R\$ 1,48

15-Ração para cães filhotes-sabor carne-Kg-Multidog/ Adimax-R\$ 5,50

16-Ração para Tucanos-Kg-T19 / Megazoo-R\$ 14,44

17-Papa para filhotes-pássaros-Pote com 70 gramas-Pote-125/Megazoo-R\$ 6,77

18-Farelo de Trigo-Kg-Santa Rita-R\$ 1,05

19-Milho em grão-Kg-Santa Rita-R\$ 1,43
Processo: 19.705/2010 **Pregão nº:** 138/2010

Ata de Registro de Preços: 006911/2010
Compromissário Fornecedor:COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME **Assinatura:** 28/05/2010

LOTE ÚNICO
01-Bucha plástica S 10, diâmetro de 10mm, comprimento de 50mm-pç-Fischer-R\$ 0,16

02-Bucha plástica S 06 diâmetro de 6mm, comprimento de 30mm-pç-Fischer-R\$ 0,05

03-Bucha plástica S 08, diâmetro de 8mm, comprimento de 40mm-pç-Fischer-R\$ 0,09

04-Corrediça TN p/fixação, base branca 350mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 3,27

05-Corrediça TN p/fixação, base branca 450mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 4,12

06-Corrediça TN p/fixação, base branca 500mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 4,49

07-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 1/2", c/ pino central e bolas nas extremidades-pç-Silvana-R\$ 2,21

08-Dobradiça leve de ferro preto cromado de 3 1/2", com pino central e bolas nas extremidades-pç-Starfer-R\$ 5,46

09-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4", característica: movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang-pç-Page-R\$ 53,83

10-Fecho para porta tipo tarjeta, aço níquelado, 63mm-pç-Aliança-R\$ 1,30

11-Fecho para porta tipo tarjeta, aço níquelado, 38mm-pç-Aliança-R\$ 0,75

12-Rodizio para móveis - placa- 2", em ferro zincado, c/ roda cinza-pç-Starfer-R\$ 5,65

Processo: 52.470/2009 **Pregão nº:** 480/2009
Ata de Registro de Preços: 001311/2010
Compromissário Fornecedor: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **Assinatura:** 26/02/2010

LOTE 01
01-Pcte-Pão tipo bisnaguinha-FRESKITO-R\$ 2,53

02-Pcte-Pão de ovos-FRESKITO-R\$ 3,85

03-Unid.-Pão tipo hot dog-FRESKITO-R\$ 0,27
Ata de Registro de Preços: 001611/2010
Compromissário Fornecedor: SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Assinatura: 02/03/2010

LOTE 02
01-Unid.-Bolo individual, sabores: coco, laranja, abacaxi e chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,35

02-Unid.-Bolo individual de baunilha com recheio de chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,43

03-Unid.-Bolo individual de fubá c/recheio de goiaba-MAXFOOD-R\$0,43

04-Unid.-Bolo individual de chocolate c/recheio de chocolate-MAXFOOD-R\$ 0,43
Processo: 56.076/2009 **Pregão:** 484/2009

Ata de Registro de Preços: 001511/2010
Compromissário Fornecedor: TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. **Assinatura:** 02/03/2010

LOTE 02
01-Pcte c/02-Toalha de papel absorvente-na cor branca, gofrada, picotada,contendo 60 toalhas medindo 22x20cm-DONA-R\$ 1,71

02-Pcte c/100-Copo descartável para café-50ml-COPOMAIS-R\$ 0,83

03-Pcte c/100-Copo descartável para água-200ml-COPOMAIS-R\$ 1,90

04-RI-Papel higiênico p/ dispenser-cor branca, gofrado-acondicionados em caixas de papelão c/ 8 rolos cada-DAMA-R\$ 1,90

05-RI-Papel toalha em bobina-cor branca, gofrado-SERRA AZUL-R\$ 2,42

06-Pcte-Papel toalha interfolhas-branca, 2 dobras, medindo aprox.270 x 230 mm-SOFT PAPER-R\$ 4,31

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Construções Consultoria e Obras - CCO Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.
OBJETO: 1ª medição referente execução de obras de infraestrutura e construção de 98 unidades habitacionais assobradadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Centenário III.
VALOR: R\$ 2.988,41 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 1.732,59 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.255,82 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referentes Recursos Vinculados - Urbanização Regular e Integração de Assentamentos Precários. NF. 4275.
EXIGIBILIDADE: 29/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As obras de infraestrutura e construção de 98 unidades habitacionais assobradadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Centenário III são indispensáveis e fazem parte dos recursos do PAC.
Construtora Cronacon Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11203/2009.
OBJETO: 1ª, 2ª e 3ª medições referente execução de obras de construção do Conjunto Habitacional/Urbanização Integrada Cidade Jardim Cubica II.

VALOR: R\$ 886.364,46 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), NFs. 1399, 1400 e 1401.

EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Obras para a prestação de serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços, visando a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de seus Departamentos.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 2.433,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), NF. 191811.

EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

SIANET Datacenter Provedores Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

OBJETO: Serviços de infraestrutura de TI em datacenter, espelhamento e contingenciamento externo, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos de contingência.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 28.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4803/2010.

OBJETO: 4ª medição parcial referente execução de obras de pontilhão, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e passeio público na Rua Noburo Nonaka.

VALOR: R\$ 83.106,72 (oitenta e três mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos). NFs. 345 e 346.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para melhorar as precárias condições de trafegabilidade da via em questão."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 26/08/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
R\$ 9.600,78 (nove mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/08/2010**
Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 27/08/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PLMG/Simples Nacional)
R\$ 13.728,48 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 27/08/2010**
Conta Corrente 5084-9 (PMG/FMAS/PJOV)
R\$ 47.737,50 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 30/08/2010**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 909.684,53 (novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 30/08/2010**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 46.635,51 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)."

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

31/08/2.010
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº. 26.693/2.010.
CONTRATO nº. 017003/2.010-SO.

ARR nº 001113/2.009.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 12/2.009-SOSP - - **PA. nº.** 53.848/2.008.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de sondagens na área situada na Avenida Carmela Dutra - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP (área de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos).

VALOR: R\$ 28.826,63.
PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 13/08/2.010.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 070/2.010-SO.

PROCESSO nº. 12.635/2.008.
CONTRATO nº. 105/2.008-SOSP.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2.008-SOSP.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto Técnico de Trabalho Social vinculado a Urbanização de Favelas no Centro Expandido - Santo Agostinho - PAC - PPI, no Município de Guarulhos.

FINALIDADE: Introdução de cláusula prevendo reajustamento de preços, nos termos do inciso XI do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o disposto no artigo 3º da Lei nº. 10.192/2.001, e reajuste no valor de **R\$ 6.913,15** (seis mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), referente ao período de julho/2.008 a junho/2.009, conforme justificativa às fls. 509/510 e fls. 519/520, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 3.7, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 27/08/2.010.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº. 30.839/2.010.

ARR nº. 000313/2.010-SO.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2.010-SO.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

DETENTORA: JTP TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos de Terraplenagem, COM operadores/motoristas devidamente habilitados.

PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 26/08/2.010.
VALIDADE: 26/08 /2.011.

LOTE 1 - LIMITE DE USO ATÉ 05 (CINCO) ANOS.

LOTE 1 - LIMITE DE USO ATÉ 05 (CINCO) ANOS.			
ITEM	TIPO DE VEÍCULOS	UN. QT.	PREÇO REGISTRADO
01	MÁQUINA TIPO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, MODELO CATERPILLAR - D4, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	H 1	76,60
02	MÁQUINA TIPO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, MODELO CATERPILLAR - D6, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	H 1	95,51
03	MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA DE PNEUS, MODELO CATERPILLAR 930, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	H 2	75,03
04	MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MODELO CATERPILLAR 120-B, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	H 4	90,79
05	MÁQUINA TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE ESTEIRAS, MODELO CATERPILLAR 955-L, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE ANO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	H 1	87,63
06	MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, MODELO CASE 580 - L, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,75 m³ e CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTAD		

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Guarulhos, 30 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 034 /2010 – STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de Licitação III, para proceder às licitações para a Concessão da Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Guarulhos e dos Serviços Técnicos de Suporte, Consultoria, Assessoramento, Planejamento, Gerenciamento, Serviços de Engenharia, Ensaios Técnicos de Controle de Qualidade, Gestão de Informações de Tráfego por meio de tecnologia nas ruas e avenidas do município de Guarulhos, nas formas, condições, especificações dos respectivos editais e anexos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria Lucia Begalli (código 44236)

Membros: Giuliano Roberto Pestana (código 22.134)

Membro: Vânia Borges de Oliveira (código 17.869)

Membro: Arnaldo Fernandes Perez Junior (código 29.909)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de agosto de 2010.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

(Processo Administrativo nº 53.618/2009)

RECORRENTES: Eisenhower Cursino e Arnaldo Bonadia Filho.

DECISÃO: Indeferidos. Os recursos foram devidamente apreciados pela autoridade.

RECORRENTES: Carlos Eduardo Inacio de Oliveira, Celso Bernardes de Souza, José Nunes de Lima, Cleiton Donizete de Souza, Israel Ferreira Braga, Adilson Aparecido Olimpio, Francisco de Oliveira, Fabiana Aparecida de Souza Sá, Luis Sergio Pajor, José Claudio da Silva, Neuza Aparecida Bento Fortunato, José de Franca Santana, Adilson Aparecido Abdala, Adonai Flores Melgas, Marcelo Pereira dos Santos, Laudair Menegace, Jefferson de Freitas Reis, Anesio Dourado da Silva, Carlos Alberto Peres, Joao Batista da Silva, Antonio Pavão Garcia, José Teles dos Santos, Edival José dos Santos, Alesxander de Souza, Lucio Silva Pereira, Wilson Geraldo Costa, Manoel da Silva Neto, Edson Mendes Louzada, José Genate Jeronimo, Itamar Ferreira Braga.

DECISÃO: DEIXO DE CONHECER OS RECURSOS POR FORÇA DO § 2º DO ART. 41 DA LEI Nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE:

PA 39467/10

Contratada: TESC Sistemas de Controle Ltda - CNPJ: 06.061.515/0001-88 Objeto: Aquisição de módulos, chassis, gabinetes, flat cable e controladores. Valor: R\$ 388.323,00 Fundamento: Artigo 25- Inciso I da Lei de nº 8.666/93

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 24.08.2010.

As 9 horas do dia 24 de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabiola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Adilson Aparecido Abdala, Emerson Fernandes Nascimento, Gessi Aparecida da Silva, Johnny Santos de Oliveira, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados 76 processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes 01 (um) processo, conforme segue: 41413/09 o qual será julgado em sessão futura; 54 (cinquenta e quatro) julgados como **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme segue: Proc. 41324/09 devendo permanecer o auto nº 20614 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41325/09 devendo permanecer o auto nº 20614 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41326/09 devendo permanecer o auto nº 20614 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41329/09 devendo permanecer o auto nº 20339 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41336/09 devendo permanecer o auto nº 20343 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41337/09 devendo permanecer o auto nº 20343 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41349/09 devendo permanecer o auto nº 20702 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41351/09 devendo permanecer o auto nº 20163 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41352/09 devendo permanecer o auto nº 20608 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41355/09 devendo permanecer o auto nº 20343 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41385/09 devendo permanecer o auto nº 20168 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41387/09 devendo permanecer o auto nº 20168 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41389/09 devendo permanecer o auto nº 20636 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41391/09 devendo permanecer o auto nº 20636 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41392/09 devendo permanecer o auto nº 20392 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41393/09 devendo permanecer o auto nº 20459 Req. Viação

Transguarulhense LTDA; Proc. 41394/09 devendo permanecer o auto nº 20392 Req. Viação Transguarulhense; Proc. 41396/09 devendo permanecer o auto nº 20459 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41399/09 devendo permanecer o auto nº 20459 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41403/09 devendo permanecer o auto nº 20602 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41405/09 devendo permanecer o auto nº 20636 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41406/09 devendo permanecer o auto nº 20602 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41409/09 devendo permanecer o auto nº 19873 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41410/09 devendo permanecer o auto 20633 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41411/09 devendo permanecer o auto nº 20602 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41414/09 devendo permanecer o auto nº 20602 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41415/09 devendo permanecer o auto nº 20459 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41416/09 devendo permanecer o auto nº 20602 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41420/09 devendo permanecer o auto nº 20709 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41421/09 devendo permanecer o auto nº 20343 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41435/09 devendo permanecer o auto nº 20633 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41439/09 devendo permanecer o auto nº 20707 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41440/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41441/09 devendo permanecer o auto nº 20610 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41444/09 devendo permanecer o auto nº 20610 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41445/09 devendo permanecer o auto nº 20610 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41448/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41449/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41450/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41451/09 devendo permanecer o auto nº 20622 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41452/09 devendo permanecer o auto nº 20622 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41453/09 devendo permanecer o auto nº 20622 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41454/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41455/09 devendo permanecer o auto nº 20115 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41460/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41461/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41463/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41464/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41466/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41501/09 devendo permanecer o auto nº 20704 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41502/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41503/09 devendo permanecer o auto nº 20103 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41507/09 devendo permanecer o auto nº 20158 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41567/09 devendo permanecer o auto nº 20168 Req. Viação Transguarulhense LTDA e os demais 21 (vinte e um) julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 40559/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 40690/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 40716/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 41322/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41323/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41327/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41328/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41350/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41354/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41388/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41347/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41395/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41407/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41417/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41408/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41434/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41443/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41447/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41456/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41457/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 41504/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 3º da Portaria nº 078/2010-SS,

RESOLVE

PRORROGAR o prazo para análise de recursos de segunda instância até o dia 27/08/2010, para o primeiro grupo de Autoridades Sanitárias indicado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos

os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 12.504/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02512/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 069-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA . Assinatura: 26/08/2010. Finalidade do termo: Alterar a apresentação do Item 01 Lote VII, alterando o Quadro Resumo , nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 15/07/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 4.448/2010-SS. CONVÊNIO nº. 00622/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: CONGRAGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS.** Assinatura: 20/08/2010. **Objeto do Convênio:** Este convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia e Cirurgia Geral elaborados pelo HOSPITAL, conforme as Normas do Programa da Comissão Nacional de Residência Médica. O valor estimado deste do presente importa em R\$ 114.960,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data: 20/08/2010.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 29.496/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18902/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA – ME . Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 132/2010. Assinatura: 23/08/2010. Objeto: Aquisição de Carro de parada com cardioversor. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 457.754,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 070-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA . Assinatura: 20/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações..

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 071-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO OTOSONIC COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA . Assinatura: 26/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações..

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 072-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO STARKKEY DO BRASIL LTDA . Assinatura: 23/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações..

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 073-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA . Assinatura: 23/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações..

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 074-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO AUDITIVO WIDEX – BRASITON LTDA . Assinatura: 25/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações..

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39859/2006-SS – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2007-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 075-01/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA . Assinatura: 20/08/2010. Finalidade do termo: Alterar os modelos dos itens constantes no Contrato de Credenciamento, alterando a Cláusula Sétima § 3º, nos Termos do artigo 65 da Lei de Licitações.

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 170/10-FMS PA nº 35.720/10-SS RC nº 315/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS HOSPITALARES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/10 às 10:00 horas. CONVITE nº 09/10-FMS PA nº 35.723/10-SS RC nº 319/10-FMS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Tela em Polietileno. Data de encerramento do prazo para apresentação dos envelopes dia 09/09/06 às 9:30

horas e data de abertura da licitação: dia 09/09/10 às 9:30 horas.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/10-FMS PA nº 27.783/10-SS RC nº 236/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS HOSPITALARES (BISTURI CIRÚRGICO DIGITAL E OUTROS). Em virtude de desmembramento do Lote no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/09/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/10-FMS PA nº 32.674/10-SS RC nº 291/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (SERINGAS S/ AGULHA, BISTURI E OUTROS). Em virtude de cancelamento do Lote III no anexo I do edital fica reprogramada para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/09/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/10-FMS PA nº 31.496/10-SS RC nº 278/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES: HORIZONTAL E DOMÉSTICO. Em virtude de impugnação ao edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/09/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/09/10 às 8:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/10 às 9:30 horas.

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

Retirada do edital do Convite: sito à Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, gratuitamente mediante apresentação de “CD virgem” ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/10-FMS PA nº 19.549/10-SS RC nº 162/10-FMS.

Guelli Com. E Ind. De Alimentação Ltda Item 01.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 01/10 – CMS

Em reunião do Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 26.08.10, foi votado por unanimidade a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE SR. DAGNER GERALDO CORRÊA TURRI E DA VICE-PRESIDENTE DRA. SELMA MARIA DE PAIVA SANTOS**, que se encerram no dia **27.08.10 até o dia 08.09.10** em virtude da nova presidência ser empossada pelo Sr. Prefeito Sebastião Almeida no dia 09.09.10.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2010-SE

Dispõe sobre: Avoca a Divisão Técnica de Supervisão Escolar – SE01.05, sua estrutura básica e atribuições ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e cria Comissão Permanente de Referência da Supervisão Escolar.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81 - incisos I e II da Lei nº 4213/1992, e

Considerando a importância de valorizar o disposto no artigo 11 da lei municipal 6.711 de 1º de julho de 2010, sobre a atuação do supervisor escolar nas atividades de assessoramento, planejamento, supervisão e fiscalização do ensino;

Considerando a concepção de educação e o perfil do supervisor expressos no Edital nº 09/2009-SAM-01 de 2 de outubro de 2009 do concurso para provimento do cargo de supervisor de ensino;

Considerando a concepção exposta no documento “A Cidade de Guarulhos e a Educação Básica Pública” apresentado no seminário de planejamento de janeiro de 2010 de que “o Projeto Político-Pedagógico deve dialogar com a realidade das salas de aula, realidade que deve ser estudada e compreendida como um espaço que reúne todas as contradições sociais de uma determinada

sociedade e propor caminhos que levem à superação do estágio atual de organização social”;

Considerando a necessidade de unificar e potencializar as políticas e diretrizes educacionais e pedagógicas para a rede de ensino municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Avocar a Divisão Técnica de Supervisão Escolar – SE01.05, suas sub-unidades e respectivas atribuições ao Gabinete do Secretário de Educação.

ART. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Referência da Supervisão Escolar composta pelos seguintes membros:

Secretário de Educação;
Secretário Adjunto de Educação;
Diretor do Departamento de Orientações Pedagógicas e Educacionais;
Diretor do Departamento de Ensino Escolar;
Chefe da Divisão Técnica de Supervisão Escolar e Supervisores Escolares.

Parágrafo único: Poderá ser convocada, para subsidiar a ação supervisora, quaisquer divisões técnicas e/ou setores da Secretaria de Educação para participação nas reuniões da Comissão.

ART. 3º - A Comissão Permanente de Referência da Supervisão Escolar terá o objetivo de respaldar e garantir a efetivação qualificada das atividades do supervisor escolar de assessoramento, planejamento, supervisão e fiscalização do

ensino, dispostas no artigo 11 da lei municipal 6.711 de 1º de julho de 2010. A partir da compreensão e detalhamento a seguir, caberá ao supervisor, na ordem disposta:

I – assessorar: fornecer auxílio, assistência e ajuda aos profissionais da educação para a realização e

consecução das suas tarefas pedagógicas e administrativas.

II – planejar: definir coletiva e antecipadamente a estratégia de ação supervisora, e em conjunto com os profissionais das escolas, as ações, intenções e projetos a serem desenvolvidos e implementados em âmbito escolar e acompanhar sua implementação responsabilizando-se pelos resultados e metas definidos.

III – supervisionar: orientar os profissionais das escolas e mediar a relação desses com outras instâncias, de forma cotidiana e periódica, a fim de garantir todas as condições para organização e funcionamento das escolas para que elas possam realizar sua tarefa com o ensino e aprendizagem de forma plena e satisfatória.

IV – fiscalizar: examinar e verificar, de forma cotidiana e periódica, os documentos e a efetivação dos procedimentos administrativos e pedagógicos das escolas, com vistas a contribuir com a solução e equacionamento de eventuais dificuldades.

ART. 4º - A Comissão terá um Grupo Executivo dos Trabalhos composto pelo Secretário de Educação,

Secretário Adjunto de Educação, Diretora do Departamento de Orientações Pedagógicas e Educacionais e Diretora do Departamento de Ensino Escolar.

§1º O Grupo Executivo de que trata o caput deverá organizar a pauta e o andamento dos trabalhos nas reuniões, bem como os registros e a socialização das decisões e encaminhamentos efetivados.

§2º O Grupo Executivo deverá observar na organização das reuniões, a apresentação e discussão sobre a política educacional municipal, a exposição e socialização da atuação em campo dos supervisores para debate, a proposição de alternativas para encaminhamento das questões do cotidiano educacional, bem como constituir normas de atuação visando a padronização da ação supervisora.

ART. 5º - A Comissão se reunirá periodicamente com agendamento prévio feito pelo Secretário, sendo que a primeira reunião se realizará dia 31 de agosto de 2010 às 14 horas.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Movimento de alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2ª Parcela/10 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 09 de setembro de 2010 (5ª feira)

HORÁRIO	ENTIDADE
8H30	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
10H00	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
13H30	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
15H00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES Dia 10 de setembro de 2010 (6ª feira)
8H30	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO ASSOCIAÇÃO CARIATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
10H00	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS OXIGÊNIO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
13H30	UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRRO DOS PIMENTAS CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU A C D P U
15H00	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA A.C.C.S.E. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR

Obs.: 1 - A prestação de contas será realizada junto à SE - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - Seção Técnica de Recursos Repassados, sito na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas.

3 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento nº 002-7204/2009-SE -

Processo: nº 24.335/2009. **Contratante:** P.G

Contratada: CG Consultores Associados Ltda.

Objeto: Serviços de Consultoria Técnica em Gestão Estratégica no setor público, especializada nas metodologias PES (Planejamento Estratégico Situacional) e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), para o desenvolvimento e programação das ações da Secretaria Municipal de Educação (SME) englobando o acompanhamento do Plano Estratégico para a Gestão da Educação integrado aos resultados de governo previstos pela Prefeitura de Guarulhos para o quadriênio 2009-2012; o apoio metodológico e supervisão do desenvolvimento dos projetos prioritários da SME; o planejamento das atividades das diretorias da SME, a compatibilização com o orçamento pluri-anual e a inclusão das atividades previstas no PPA municipal 2010-2013; o acompanhamento sistemático das ações e resultados obtidos pela SME ao longo do prazo de 12 meses.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Vigência:** Fica o instrumento original prorrogado por 12 meses até o dia 01/09/2011.

Assinatura: 25/08/2010.

Contrato de Fornecimento: nº 9404/2010-SE.

Processo: nº 38.203/2010. **Contratante:** P.G.

Contratada: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

LTDA. Objeto: **Fornecimento de kit's lanches.** Valor:

R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: da data da assinatura até 07/09/2010. Assinatura: 24/08/2010.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO GESTOR PIMENTAS

Regimento Interno

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Gestor do Centro de Referência da Assistência Social Pimentas, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, criado pela Portaria 08/10 -SASC.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Artigo 2º - Ao Conselho Gestor do CRAS compete o acompanhamento, controle e avaliação da política de assistência social, indicando as prioridades para as ações de assistência social executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social Pimentas.

Capítulo III – DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Gestor do CRAS observará, no exercício de suas atribuições, as diretrizes básicas

e prioritárias do **SUAS-Sistema Único de Assistência Social**, conforme expressos:

- na Constituição Federal,
- na LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social (8742/1993),

- na PNAS-Política Nacional de Assistência Social (Resolução 145/2004-CNAS),

- no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003),

- na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009-CNAS) e

- nas Resoluções do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social que tratam de regulamentação e serviços na área de assistência social.

Capítulo IV – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Gestor do CRAS terá composição tripartite, com representação da coordenação (25%), dos trabalhadores do CRAS (25%) e dos usuários do CRAS (50%).

§ 1º - A composição mínima do Conselho será de 02 (dois) representantes da coordenação (titular e suplente), 02 (dois) representantes dos trabalhadores do CRAS (titular e suplente) e 04 dos usuários do CRAS (titular e suplente).

Capítulo V – DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Artigo 5º - A indicação de representação dos membros do Conselho Gestor dar-se-á com plena autonomia e ampla divulgação no conjunto de cada um dos segmentos.

Artigo 6º - Os representantes (titulares e suplentes) dos usuários do CRAS serão indicados pelo respectivo segmento através de processo eleitoral que garanta a participação ampla e democrática de todos.

§ 1º - Os usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-Política Nacional de Assistência Social.

§ 2º - Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da PNAS cadastrados no CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas.

Artigo 7º - Os membros titulares e suplentes representantes dos trabalhadores do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas serão eleitos em Assembléia do segmento.

§ 1º - Serão considerados representantes do segmento dos trabalhadores do CRAS, os servidores públicos municipais que exerçam suas funções técnicas, administrativas ou operacionais na respectiva unidade.

§ 2º - Não poderão ocupar a vaga de representantes dos trabalhadores os servidores que estejam comissionados nos cargos de coordenação do CRAS (Encarregado, Chefe de Seção, Chefe de Divisão ou Diretor), podendo contudo, ocupar as vagas de representação da coordenação da respectiva unidade.

Artigo 8º - Os membros titulares e suplentes representantes da coordenação do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas, serão indicados pelo Senhor Secretário de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único: O Chefe de Seção Técnica do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas será membro nato do Conselho Gestor, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da coordenação da unidade.

Artigo 9º - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 10 - A substituição dos membros titulares

ou suplentes, sempre que entendido como necessária pela parte que representa, também se processará nos termos dos Artigos 7º, 8º e 9º.

Capítulo VI – DA DURAÇÃO DOS MANDATOS E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - O mandato dos membros do Conselho, respeitando o disposto no artigo anterior, será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição por igual período.

Artigo 12 - No caso de ausência ou afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente um dos suplentes com direito a voto.

Artigo 13 - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz.

Artigo 14 - A composição do Conselho Gestor do CRAS deverá ser afixada em um quadro, em local visível, na unidade.

Artigo 15 - Conselho Gestor do CRAS possui a seguinte estrutura básica:

§1º Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário Geral;

§2º Assembléia, composta por todos os presentes, representando o fórum máximo do Conselho, com papel normativo e consultivo.

§3º Grupo de Apoio, organizado a partir da Assembléia, com a finalidade de dar suporte às discussões sobre assuntos específicos, conforme necessidade.

Artigo 16 - O Presidente e o Secretário Geral do Conselho Gestor do CRAS serão eleitos dentre os membros titulares em sua 1ª reunião, após a aprovação deste Regimento.

§ 1º - O mandato da mesa diretora será de 01 (um) ano, garantindo-se alternância entre representantes da sociedade civil e do poder público.

Artigo 17 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - Assinar os atos administrativos em nome do Conselho;

III - Encaminhar propostas para apreciação e votação;

IV - Emitir voto de desempate

V - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos

VI - Assinar a correspondência oficial

VII - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este regimento Interno;

IX - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações.

Artigo 18 - São atribuições do Secretário Geral:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - Secretariar as reuniões do Conselho;

III - Elaborar as atas das reuniões do Conselho;

IV - Preparar o expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia.

Capítulo VII – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 19 - São atribuições do Conselho Gestor do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas:

I - participar do planejamento das atividades, deliberando sobre prioridades dentre as necessidades e demandas do CRAS;

II - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social Pimentas;

III - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de assistência social voltados à população;

IV - acompanhar o Orçamento Participativo;

V - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas ao CRAS, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

VI - examinar proposta, denúncias e queixas pertinentes ao serviço de atendimento prestado no CRAS, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

VII - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho do CRAS aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Assistência Social, assim como a planos, programas, projetos intersetoriais e conselhos municipais de controle social;

VIII - promover a divulgação e orientação do serviço e de informações de interesse da população;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

X - apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Capítulo VIII – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20 - O Conselho Gestor do CRAS reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por solicitação do Presidente, da Coordenação da Unidade ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas com a presença mínima da maioria simples, sempre à 3ª quarta-feira do mês, a partir das 14:00hs com término às 16:00hs, na sede do CRAS Pimentas situado à Estrada do Capão Bonito nº 64, Conj. Marcos Freire, Guarulhos, SP.

Artigo 21 - As reuniões do Conselho Gestor serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

Artigo 22 - O Conselho Gestor do CRAS poderá, quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que diretamente envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Artigo 23 - O quórum mínimo de deliberação para qualquer matéria de competência do Conselho Gestor do CRAS será de metade mais um voto, presentes a maioria simples de seus membros.

Artigo 24 - Os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser afixados na Unidade, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Artigo 25 - O Conselho Gestor do CRAS deliberará por maioria simples dos membros com direito a voto, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Parágrafo único - Em caso de empate, caberá ao presidente do Conselho o voto de desempate.

Artigo 26 - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Gestor do CRAS o direito de manifestar-se sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

Artigo 27 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata aprovada pelos presentes.

Artigo 28 - O membro do Conselho Gestor do CRAS que não comparecer em 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será desligado do Conselho, devendo ser substituído pelo suplente, e o segmento deverá indicar novo suplente.

Artigo 29 - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

Artigo 30 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 31 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Gestor do CRAS.

Artigo 32 - Este Regimento Interno do Conselho Gestor do CRAS entrará em plena vigência na data de sua publicação e deverá ser afixado em um quadro e em local visível na unidade.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 014/2010-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 45076/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente: FRANCISCO BOROTTA DA SILVA (CF 31612)**

- **Membros: MESSIAS PIRES DE CARVALHO (CF 24691)**

- **PEDRO CESAR DE SOUZA (CF 24456)**

- **Secretário: ADEMIR SIQUEIRA (CF 24423)**

2 - A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 013/2010-SC

O Secretário Municipal de Cultura, **HÉLIO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no item 5.8 do Edital nº 002/2010, que trata da Seleção para Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos,

TORNA PÚBLICO os nomes dos membros que comporão a Comissão de ANÁLISE DE MÉRITO, que analisarão os projetos habilitados na segunda fase (Avaliação Técnica), conforme segue:

- **Sra. Eliete Braga**

Coordenadora Geral de Gestão de Pontos de Cultura da Secretaria de Cidadania Cultural - SCC/MinC

- **Sr. Henry Alexandre Durante Machado**

Chefe Substituto da Representação Regional do MinC em São Paulo

- **Sr. Eduardo da Silva Tavares**

Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria de Cultura de Guarulhos

- **Sr. Evandro Esteter**

Agente de Administração D da Secretaria de Cultura de Guarulhos

- **Sr. Edson de Souza Lima**

Membro da Comunidade de Produtores Culturais – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

- **Sr. Mauro Marcel**

Membro da Comunidade de Produtores Culturais – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

EDITAL DE RESULTADOS Nº 006/2010-SC Rede de Pontos de Cultura

O Secretário de Cultura, **Sr. Hélio Arantes**, em atendimento à alínea b) do item 5.8.1 do Edital de nº 002/2010, que trata da Seleção da Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

TORNA PÚBLICO:

1. a decisão do recurso encaminhado à Secretaria de Cultura em virtude da publicação do Edital de Resultados nº 005/2010-SC (Anexo I);

2. a cópia da manifestação referente ao recurso interposto estará disponível para retirada na sede da Secretaria de Cultura, av. Monteiro Lobato, 734, 1º Andar, Macedo, à partir do dia **8 de setembro de 2010**, das 9h às 17h;

ANEXO I
REDE DE PONTOS DE CULTURA
DECISÃO DOS RECURSOS

Nº	Nome da Entidade	Nota Inicialmente atribuída	Nota após recurso	Resultado
09	Associação Amigos do Bairro do Jardim Álamo	31,5	35,5	DECLASSIFICADO não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos. (item 5.7. do Edital 002/2010)

DECLASSIFICADO

não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos. (item 5.7. do Edital 002/2010)

3. ficam ratificados os resultados das entidades nos termos do Edital de Resultados nº 005/2010-SC, na forma dos Anexos II e III deste Edital, conforme seguem:

ANEXO II
REDE DE PONTOS DE CULTURA
CLASSIFICADOS

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Região do OP	Nome do Projeto	Nota
001	Projeto Acreditar Pimentas - Casa de Cultura / PAP	Jd. Leblon 11	Promovendo Arte, Cultura e Cidadania Com a Periferia	51
005	Associação Cultural Amigos do Bairro Parque Brasília	Bonsucesso 04	Bonsucesso: Contando Sua História	64
012	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social	Pq. Jurema 14	Musicarte	64,5
014	Associação Comunitária do Jardim Vermelho	Jd. Cumbica CAIC 10	Ponto de Cultura: Luiz Gonzaga - Rei do Baía	61
017	Associação dos Moradores Desapropriados da Zona Aeroportuária de Guarulhos	Taboão 20	Gingando Para Cidadania	56,5
020	Associação Art's Sem Limit's	Taboão 20	Inclusão e Arte - Criando Oportunidade e Geração de Renda aos Portadores de Necessidades Especiais	63,5
026	Associação Ação Vida	Pq. Continental 08	Arte: Vida em Movimento e Ação	53,5
035	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Bela Vista 02	Contos e Lendas	63
040	Espaço Cultura - Arte e Cidadania	Bom Clima 03	Oficinas Culturais do Espaço Cultura - Arte e Cidadania	63,5

ANEXO III
REDE DE PONTOS DE CULTURA
DECLASSIFICADOS

Nº Protocolo	Nome da Entidade	Região do OP	Nome do Projeto	Nota
009	Associação Amigos do Bairro do Jardim Álamo	Bonsucesso 04	Projeto Capoeira Jardim Álamo	35,5
013	Associação dos Moradores do Jardim Vila Galvão e Adjacências	Vila Galvão 21	Amocultura	32,5
019	Templo Espiritual Olhar Divino	Ponte Grande 17	Ponto de Cultura e Arte Nativa	22
022	Associação Oficina Cultural Margarida Alves	Pq. Continental 08	Informare	28,5
024	Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente	Vila Galvão 21	Comunidade em Ação - Cultura e Trabalho é a Solução	35
037	Associação do Núcleo Habitacional São José	Bela Vista 02	Capacitar é Futuro	40

4. as entidades **CLASSIFICADAS** constantes do Anexo II terão seus projetos avaliados pela **COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO** (terceira e última etapa) nos termos dos itens 5.8 a 5.10 do Edital nº 002/2010 - Seleção para Rede de Pontos de Cultura.

COMUNICADO Nº 17/2010-SC

O Secretário de Cultura HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da primeira etapa por fotos do 10º Salão de Artes Visuais de Guarulhos - Arte Moderna e Contemporânea, realizado no dia 25 de agosto de 2010, pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação: Egidio Colombo Filho, Fernando Oliva e Leandro Roman e faz saber aos selecionados que deverão enviar as obras relacionadas, de acordo com o item 5.3 do regulamento, até 12 de setembro, para a 2ª Etapa de seleção do Júri Técnico, a realizar-se dia 15 de setembro de 2010.

Informações Gerais:

127 inscrições: SP (84), RJ (14), PR (12), BA (04), SC (03), MG (02), PI (02), ES (02), RS (01), GO (01), DF(01), PE (01)

125 artistas

353 obras

Resultado 1ª etapa - 25 de agosto de 2010

Insc.	Artista	Cidade/Estado	Categoria	Obra 1	Obra 2	Obra 3
03	Marcio Fonseca	Rio de Janeiro - RJ	Objeto	Sem Título	Censura	Os sonhos do menino
04	Raul Leal	Rio de Janeiro - RJ	Pintura	Sem Título	Sem título	Sem título
05	Mariana Longo	São Paulo - SP	Pintura	Sala de Espera 2	Sala de Espera 3	Sala de Espera 4
06	Jorge Moura	São Paulo - SP	Pintura	O sol nasce para todos	O livre arbítrio	Primavera
08	Fratini	São Paulo - SP	Gravura	Morto pelo vazio	Expansão e Dimensão	No trexo
10	Celestino Neto	Guarulhos - SP	Gravura	Impressões - Livro do artista	Mutação	Peixe "serie da mutação"
17	Júlio Loureiro	São Paulo - SP	Objeto	Cativeiro	A Esperança I	A Esperança II
21	Ligia Badiale	Piracicaba - SP	Instalação	Confetti	Hardcore Jollies	Sweet Thing
22	Nely Baccaro	São Paulo - SP	Desenho	Desejos Escondidos	Apenas Sirtia	Gire em Torno de Si
23	Claudia Laux	Rio de Janeiro - RJ	Pintura	Pontos Cardeais	Janela 1 e 2	Brasilienses/Confluências
29	Natha Tyger	São Paulo - SP	Fotografia	O incrível campeonato de reboco	A Boa Vizinhança	Belas Belas Artes
30	Josefeller	Santos - SP	Desenho	S/título	S/título	S/título
32	Laila Terra	São Paulo - SP	Gravura	Discografia 1	Coo Goldwing	Sem título
36	Beth Stolar	Rio de Janeiro - RJ	Objeto	Cocoon	Efluentes	Elastosfera
40	Zélica	São Paulo - SP	Pintura	Passaro Morrendo 1	Passaro Morrendo 2	Passaro Morrendo 3
41	Maria Luiza Pignatti	Campinas - SP	Desenho	Entre meio IV	Entre meio V	Entre meio VI
42	Alexandre Mazza	Rio de Janeiro - RJ	Objeto	Ouriço	Manhatan	Totem
43	Reynaldo Candia	São Paulo - SP	Fotografia	Lírico	Amaré	Notedia
44	Alice Ricci	São Paulo - SP	Fotografia	Sem Título	Sem Título	Sem Título
45	Karina Zen	Florianópolis - SC	Fotografia	Sobrevida		
52	Pamela Reis	Serra - ES	Desenho	Série Bordados Urbanos	Série Bordados Urbanos	Série Bordados Urbanos
57	Milena Edelstein	São Paulo - SP	Pintura	S/título	S/título	S/título
61	Fabiano Araruna	Rio de Janeiro - RJ	Arte Digital	Série Ajuda	Eu, Arquitetura 1	Eu, Arquitetura 2
62	Gyzele de Miranda	São Paulo - SP	Gravura	Sem título	Sem título	Sem título
69	Eloá Carvalho	Niterói - RJ	Desenho	Chuva de Verão	Clandestino	Corcovado
72	Rebeca Rasef	Niterói - RJ	Objeto	Há no que ele diz duas grandes palavras	Jogo de Cartas	Neblina
76	Rafael Perpétuo	Niterói - RJ	Escultura	... e de repente dormir	Mordeorabo	Straight
77	Felippe Moraes	São Paulo - SP	Instalação	A Gênese		
78	Felippe Moraes	São Paulo - SP	Objeto	Projeto e execução da série construção	Atlas, da série construção	Cabeça, da série construção
79	Adriana Affortunati	São Paulo - SP	Objeto	Seus Tentos 1	Seus Tentos II	Seus Tentos III
82	Diego de Los Campos	Florianópolis - SC	Instalação	Mixer Talk	Corda In-Sonora	
87	Kleber Tangioni	São Paulo - SP	Desenho	Sem título, série cenas 01	Sem título, série cenas 02	Sem título, série cenas 03
89	Nilson Sato	São Paulo - SP	Pintura	Impermanência I	Impermanência II	Impermanência III
95	Daniela Antonelli	São Paulo - SP	Desenho	Sem título	Sem título	Sem título
97	Iná Uehara	São Paulo - SP	Escultura	A Coisa 1	A Coisa 2	A Coisa 3
100	Coletivo Parênteses	Guarulhos - SP	Fotografia	Confluência 1	Confluência 2	Confluência 4
113	Rafaella Jemmene	São Paulo - SP	Desenho	Projeto para lareira (Perspectiva)	Projeto para lareira (lateral)	Projeto para lareira (Frontal)
118	Júlio Riccò	Bauru - SP	Fotografia			Leve Movimento
121	Paula Batista	Santo André - SP	Arte Digital	Memória 1	Memória 2	Memória 3
122	Alexandre G. Vilas Boas	Guarulhos - SP	Pintura	Céu		Inferno
123	Coletivo 308	Guarulhos - SP	Instalação	Cama de Gato		
124	Sejão Augusto	Guarulhos - SP	Objeto	Composição em Azul e Vermelho	Sem Título	Guarulhos Boogie - Woogie
126	Eduarda Hernandez	São Paulo - SP	Instalação	Céu		

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
EDITAL Nº 064/2010 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **19/08/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo 31933/2002-PAT

Requerente RICARDO ALVES DA SILVA

Assunto: Devolução de Importância (de multas e juros de ISSQN recibos 29718 e 29765)

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: 218/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e, no mérito NEGADO PROVIMENTO ao pois que o pedido não atende às exigências da LM 4158/92, modificada pela LM 5979/03 e DM 22429/03, como medida de justiça fiscal.

Processo 25904/2003-PAT

Requerente ZOTALINA GONÇALVES

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo 33456/2003-PAT

Requerente AMÉLIA MITSUKO MIURA BEPPU

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo 34121/2003-PAT

Requerente FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303423 - CANCELAMENTO.

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: 219/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao pedido de esclarecimentos, visto que o mesmo é intempestivo, nos termos do que dispõe o artigo 27 da LM 5875/02.

Processo 39805/2003-PAT

Requerente ROBERTO SERRADA

Assunto: BAIXA DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo 44642/2003-PAT

Requerente JÚLIO ANTONIO ROSA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 53610/2003-PAT

Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2003

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Rosângela dos Santos Cintra.

Processo 55679/2003-PAT

Requerente MARIA DE LOURDES SILVA ALMEIDA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: 220/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo, e, no mérito NEGADO PROVIMENTO uma vez que a recorrente não comprovou que reside no imóvel - requisito legal para a concessão do benefício, conforme declaração de seu esposo à fiscalização. Cabe salientar que a requerente poderá se valer da LM 4458/93 que estabelece remissão de tributos municipais, atendidos os preceitos legais.

Processo 17599/2004-PAT

Requerente WILSON LOGISTICS DO BRASIL LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 28242 E INTIMAÇÃO FISCAL 10601 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: 221/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que Intimação Fiscal nº 106180 e Auto de Infração 58221 foram lavrados corretamente dentro da legalidade.

Processo 46047/2005-PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO GUARU LIGUE TÁXI

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 99.140.11578 E OU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: 222/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso pois tempestivo, e, no mérito NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a intimação fiscal nº 104120 foi adequadamente lavrada, baseando-se no que estipula a LM 5986/03.

Processo 18617/2006-PAT

Requerente DENISE LIASCH FIGUEIREDO

Assunto: BAIXA DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2003.018.010242

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 34825/2006-PAT

Requerente ISALTINA JOANA RODRIGUES DE LIMA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2007

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo 51791/2006-PAT

Requerente JOSÉ CESAR MUZZIO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2007

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: 223/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO em face da não observância pelo contribuinte do prazo para a obtenção da isenção do ISSPTU/2007 de que trata a LM 4158/92 nos termos do disposto no artigo 1º da Lei 4245/93 e Decretos Municipais 22429/06 e 23955/06.

Processo 28621/2007-PAT

Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (33721)

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Acórdão nº: 224/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA com base no artigo 14, inciso IV da LM 5875/02 para que o setor competente providencie a juntada aos autos dos documentos referentes aos lançamentos ora impugnados quer sejam: demonstrativos, relatórios e recibos que nortearam a emissão da IF nº 104544 e AIM 53103 (antigo 33721)

Processo 37143/2007-PAT

Requerente DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS SOSP6

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA ISSQN RETIDO NA FONTE

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 46876/2007-PAT

Requerente SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848 E OU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 38199/2008-PAT

Requerente EDILSON BARBOSA DA SILVA

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RECIBO 2008.407.00051 - REVISÃO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: 225/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Por maioria de votos foi conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO a fim de determinar que a lançamento seja revisto, adequando-se aos termos do que dispõe §1º do artigo 82 do Código Tributário Nacional.

Processo 50979/2008-PAT

Requerente MANOEL MESSIAS DE ALCÂNTARA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 306327 E AUTO DE MULTA 56335 REVISÃO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 2911/2009-PAT

Requerente MARIO DO CARMO CALDAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Rosângela dos Santos Cintra

Acórdão nº: 226/ 2010-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, uma vez que o requerimento do benefício para o exercício de 2009 foi protocolado a destempo, bem como que os rendimentos à época extrapolavam os limites estabelecidos no Artigo 1º, alínea "a" da Lei 4158/92. Entretanto, determinam que, de ofício, seja analisado o pedido para o exercício de 2010, considerando-se tempestivo, bem como reconhecendo que o recorrente percebe rendimentos até o limite de cinco salários mínimos.

Requerente CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS
Assunto: AUTO DE MULTA 32833 - CANCELAMENTO
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo **22141/2006- PAT**
Requerente ANTONIO ALVES NOGUEIRA
Assunto: REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI DE ANISTIA 6049/2004
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo **27666/2006- PAT**
Requerente TARCISIO SOARES CAMPOS
Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2007
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **2232/2007- PAT**
Requerente BRIOLINO CORSINO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2008
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **37313/2007- PAT**
Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO
Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo **46623/2007- PAT**
Requerente MARIA AZEVEDO MELO COELHO
Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS RECIBO 2004.018.010858 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **46868/2007- PAT**
Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **45078/2008- PAT**
Requerente MANUEL MARIA FERNANDES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105566 E AIM 55947 - CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foi convocado o seguinte candidato aprovado em concurso público.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação Nome

26º Victor Tadeu Vlasich Bajtolo
Guarulhos, 31 de Agosto de 2010.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: **ABANO RJ DISTRIBUIDORA LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de licença de uso de software.
VALOR: R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização do recurso necessário para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ATELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.
VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ATIVA RECICLAGENS DE MATERIAIS LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Retirada de materiais recicláveis.
VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

PROCESSO: 181/2010

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido e sabão em pó.
VALOR: R\$ 3.526,50 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de limpeza utilizados nos setores da empresa e próprios públicos.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de auto peças.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de auto peças necessárias para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DE ENCERADOS GIULIANI LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo.

VALOR: R\$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA SANTA IFIGENIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 1.167,10 (um mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CIRVAL CORREIA DE ALMEIDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de assessoria.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**

PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 307,00 (trezentos e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**

PROCESSO: 439/2009

OBJETO: Fornecedor de gás GLP em botijão de 13 kg.
VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades de nosso Refeitório.
CREDOR: **CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

PROCESSO: 450/2009

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP utilizados na preparação de refeições.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**

PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**

PROCESSO: 046/2010

OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
VALOR: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público à municipalidade.
CREDOR: **CORTE VINCO & PLASTIFICADORA BELA VISTA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços gráficos.

VALOR: R\$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS**

COMPRA DIRETA

DE PONTO E ACESSO LTDA

PROCESSO: 529/2008

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.

VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.
CREDOR: **EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.**

PROCESSO: 282/2009

OBJETO: Aquisição de luvas.

VALOR: R\$ 1.120,30 (um mil, cento e vinte reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não fornecimento do material implicaria em riscos para a saúde dos funcionários da empresa.
CREDOR: **FACCHINI S/A**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 129/2010

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CP11 - NBR 11578.
VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

PROCESSO: 233/2010

OBJETO: Aquisição de créditos de vale transporte.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheria.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**

PROCESSO: 441/2009

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**

PROCESSO: 484/2009

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.991,36 (um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLIC. JURÍDICAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Publicações judiciais.

VALOR: R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 997,11 (novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **KFK COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME.**

PROCESSO: 204/2010

OBJETO: Locação de container metálico.

VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do container necessário para a realização dos trabalhos cotidianos da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**

PROCESSO: 408/2009

OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas pela empresa à municipalidade.
CREDOR: **MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 1.219,49 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-26/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCADAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferro e aço.
VALOR: R\$ 471,76 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCOGESSO COMÉRCIO DE GESSO LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gesso.

VALOR: R\$ 540,40 (quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R\$ 74.801,02 (setenta e quatro mil, oitocentos e um reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-26-31/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 283/2009
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R\$ 112.728,52 (cento e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26-27/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
VALOR: R\$ 20.575,39 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
PROCESSO: 382/2009
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos na Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$ 45.816,77 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: **RAQUEL RIBEIRO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECAN**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**
PROCESSO: 010/2009
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
VALOR: R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
CREDOR: **RUSH INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de informática.
VALOR: R\$ 5.682,70 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 083/2009
OBJETO: Serviço de recondicionamento de atuadores lineares.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R\$ 28.691,27 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e conseqüentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de capacitação profissional.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SÓDEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 267/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
VALOR: R\$ 5.152,47 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vales.
CREDOR: **UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Agenciamento de publicidade.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 614,46 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-20/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VITORIA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de auto peças.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de auto-peças necessárias para o bom andamento de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.293,98 (um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06-08/07/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 31 de agosto de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 322/2010**, torna público a intenção de **revogar o Pregão Presencial nº 024/2010**, que trata da aquisição de cestas básicas. O prazo para contraditório e ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - SP/
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 183/2010 torna público o **Contrato nº 062/2010. Pregão Presencial nº 018/2010. Objeto:** Fornecimento de vale alimentação e refeição.
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. **Prazo:** 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 14.661.000,00- **assinado:** 23/08/2010.
Processo nº: 334/2010 torna público o **Contrato nº 067/2010. Pregão Eletrônico nº 041/2010. Objeto:** Fornecimento de portas de madeira.
Contratada: MDF Canaletado Indústria e Comércio de Componentes e Acessórios de Madeiras Ltda. **Me. Prazo:** 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 42.799,50 - **assinado:** 27/08/2010.
Processo nº: 337/2010 torna público o **Contrato nº 068/2010. Pregão Eletrônico nº 045/2010. Objeto:** Fornecimento de copos descartáveis. **Contratada:** Marilene Medeiros - EPP. **Me. Prazo:** 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 99.990,00 - **assinado:** 30/08/2010.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº046/2010 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 016/2010 - **Contratada:** Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda. **Objeto:** aquisição de cabos de cobre. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 75, 75 e 1500 metros a quantidade inicialmente prevista para os itens 2, 3 e 10 no importe de 25% no valor de R\$ 770,25 (setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), R\$ 1.106,25 (hum mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 178.014,50 (cento e setenta e oito mil quatorze reais e cinquenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 26/08/2010.
Processo Administrativo nº357/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 180/2009 - **Contratada:** Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda. **ME. Objeto:** substituição de molas. **Finalidade deste termo:** Ficam aditados em mais 1, 1 e 2 serviços, a quantidade inicialmente prevista para os itens 29, 32 e 35, no importe de 20% no valor de R\$ 34,02 (trinta e quatro reais e dois centavos), R\$ 44,42 (quarenta e quatro reais e quarenta e dois reais), R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) respectivamente, em mais 12 e 2 serviços, a quantidade inicialmente prevista para os itens 26 e 30, no importe de 25% no valor de R\$ 960,96 (novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) e R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) respectivamente e em mais 7 serviços, a quantidade inicialmente prevista para o item 33, no importe de 23,33% no valor de R\$ 277,83 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 163.359,52 (cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 27/08/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**
Processo nº: 157/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 007/2010. Pregão Presencial nº 016/2010. Objeto:** locação de caminhão basculante tipo toco. **Prazo:** 12 meses. **Assinado em:** 31/05/2010.
Commissário Fornecedor: Giro World Transporte e Logística Ltda. **Valor unitário:** R\$ 36,00 a hora.
Processo nº: 128/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 006/2010. Pregão Presencial nº 014/2010. Objeto:** fornecimento de concreto usinado.

Commissário Fornecedor: Casamax Comercial Ltda. EPP.			
Item	Descrição	Qt.	Un. Valor Unitário
1	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 0, pedrisco, (ABNT NBR 5739)	5.000	m³ 308,00
2	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 12 ± 2, pedrisco, bombeável, bomba estacionária com lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	100	m³ 356,85
3	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 12 ± 2, pedrisco, bombeável, bomba estacionária com lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	500	m³ 376,93
4	Concreto usinado fck = 30,0 mpa, slump 12±2, pedrisco bombeável, bomba estacionária c/ lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	700	m³ 392,00
5	Concreto usinado fck = 15,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1 e 2, (ABNT NBR 5739)	1.000	m³ 263,95
6	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1, (ABNT NBR 5739)	300	m³ 237,48
7	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, pedrisco (ABNT NBR 5739)	100	m³ 270,20
8	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1 e 2, (ABNT NBR 5739)	600	m³ 265,99
9	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 6 ± 1 brita 1 e 2 (ABNT NBR 5739)	800	m³ 297,74

Processo nº: 108/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 001/2010. Pregão Presencial nº 010/2010. Objeto:** serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.
Commissário Fornecedor: Global Chain Tecnologia da Informação Ltda. **Valor:** R\$ 67.000,00.
Prazo: 12 meses. - **assinado:** 30/04/2010.

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no valor contratado, do **Processo Administrativo nº 403/10, Carta Contrato nº 039/10**, que trata de aquisição de canaleta, constante na publicação do dia 27 de agosto de 2010, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Valor: R\$ 12.350,00;
Leia-se: Valor: R\$ 14.450,00.

Guarulhos, 26 de agosto de 2010.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

IPREF

Portaria nº 058/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 0555/2010-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, em cota única, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **MARLENE REGO DE ALMEIDA CARDOSO**, dependente do segurado falecido, Sr. Benedito de Almeida Cardoso, **a contar de 15/06/2010, data do óbito.**
Guarulhos, 27 de agosto de 2010.

Luís Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

Portaria nº 059/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 0538/2010-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, em cota única, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **MARIA APARECIDA CASIMIRO SYLVERIO**, dependente do segurado falecido, Sr. Alcides Sylverio, **a contar de 20/03/2010, data do óbito.**
Guarulhos, 27 de agosto de 2010.

Luís Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Ortocity Serviços Médicos S/C Ltda. - **P.A.:** 2385/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 26/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** SOMA Sociedade Médica de Anestesia S/C - **P.A.:** 2745/1994 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 26/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Serviço Integrado de Diagnóstico e Imagem Sidimagem S/S Ltda. - **P.A.:** 0779/2000 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 24/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS - Contratante: IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Centro Médico Cumbica S/C Ltda. - **P.A.:** 0777/2000 - **Objeto:** Assistência à Saúde - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **Recurso:** (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 24/08/2010 - **Vigência:** 31/12/2010.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Sergio Roberto Mustafá - **P.A.:** 3169/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Lúcia Cristina Tanibata - **P.A.:** 0876/1999 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Ilora Lautert Fels - **P.A.:** 2371/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Ednesia de Azevedo Rosental - **P.A.:** 2694/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Ana Elisa Moreira Ferreira - **P.A.:** 2297/1994 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Simone Alves de Melo - **P.A.:** 1976/2000 - **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:
PROJETO DE LEI Nº 218 /10

“ALTERA A LEI Nº 6253/07, QUE TRATA DO ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:
Art. 1º O inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 6253, de 24 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:
“XVIII – quota: fração ideal mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) do condomínio, ou seja, área de uso comum mais área privativa”.
Art. 2º O inciso II do caput do art. 54 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:
“II – conjunto residencial horizontal: aquele constituído por casas isoladas, geminadas ou superpostas, com acesso às edificações do conjunto, ficando vedado o acesso direto pela via oficial de circulação”.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2010.
GERALDO CELESTINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social na cidade está sendo prejudicada, devido à interpretação do inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 6253/07;
Considerando que, referido inciso menciona o seguinte:
“ XVIII – quota: área de terreno exclusiva da unidade habitacional;”

Considerando que, quando mencionamos quota, queremos dizer fração;

Considerando que, essa expressão "quota" está gerando conflito de interpretação no âmbito da Administração, prejudicando o bom andamento dos processos de construção civil na área habitacional, principalmente aqueles operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e integrantes do programa "Minha Casa, Minha Vida";

Considerando que, com a alteração ora proposta, ficará claro que referidos programas poderão ser implantados em área com fração ideal de 125 m²;

Considerando que, propusemos também a alteração do inciso II do caput do art. 54, para adequá-lo a projetos dessa natureza;

Considerando que, a implantação de projetos habitacionais horizontais é extremamente salutar para a dinâmica da cidade, pois diminuirá o adensamento populacional acarretado com o uso residencial vertical; Considerando que, além desse fator que proporcionará uma melhora da qualidade de vida da população, estaremos atuando no combate ao déficit habitacional de interesse social registrado na cidade;

Isto posto, Solicitamos o apoio dos caros colegas para a aprovação deste projeto que objetiva viabilizar a implantação de programas habitacionais de interesse social na cidade, integrantes do Governo Federal, como o "Minha Casa, Minha Vida".

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2010.
GERALDO CELESTINO
Vereador

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..

CREADOR: DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003527.

OBJETO: Aquisição de mini detector de tensão para capacitores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.903,20 (quatro mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada nos serviços de manutenção elétrica de qualquer natureza, conforme NR10..

CREADOR: ELIPSE SOFTWARE LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005573.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO E3 DESENVOLVEDORES.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de servidor da área de informática.

CREADOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas.

CREADOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informática Organização e Metodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.949,11 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREADOR: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005425.

OBJETO: Aquisição de fotocolorimetro digital de campo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a adequação do laboratório de análises.

CREADOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007617.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.270,94 (três mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Contratação do serviço é necessária para fornecimento de energia elétrica, a qual será utilizada pelas unidades e bombeamento de água.

CREADOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004310.

OBJETO: Aquisição de anel de concreto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução de obra para suprir o crescimento vegetativo da população do município.

CREADOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005216.

OBJETO: Aquisição de material de encadernação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado nas atividades de expediente da autarquia.

CREADOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005552.

OBJETO: Aquisição de material de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 656,20 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário para o desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002250.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS QN 0,75-10,0-15,0-30,0-50-1,5-3,5-5,0-15,0m³h..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.658,79 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado em serviços de ligação de água.

CREADOR: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004555.

OBJETO: Aquisição de conversor de sinal para medidor magnetico de vazão ifc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.479,70 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado em substituição dos equipamentos sem condição de uso.

CREADOR: EA MONTAGENS MECÂNICAS E CALDERARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005055.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLANGE ESPECIAL DN 600 E 700.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.789,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta destes materiais impedirá a instalação de macro medidor na adutora DN 1100 mm em Gopouva..

CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160.

OBJETO: Contratação de serviço para manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessário para atender as atividades nas diversas subestações de energia elétrica do SAAE - Guarulhos.

CREADOR: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005423.

OBJETO: AQUISIÇÃO REFRIGERADOR.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a adequação do laboratório de análise de água.

CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de assentamento precário.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.337,78 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009080.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios linha fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 86,54 (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição para ser utilizado em viaturas quando em manutenção.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004793.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO ENVELOPADORA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção do equipamento, o qual atende aos serviços de envolvimento de contra cheques aos funcionários.

CREADOR: POMGAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/006014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO, CONserto, INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE ÓLEO DE VEICULO FORD 400.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.477,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois será utilizada na manutenção da viatura ST 362 Ford F 4.000.

CREADOR: TETRAFERRO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004255.

OBJETO: Aquisição de material para diversos serviços de manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em diversos serviços de manutenção.

CREADOR: TORINO INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004192.

OBJETO: Aquisição de equipamento de processamento de dados - monitor de vídeo colorido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado na substituição equipamentos obsoletos..

Guarulhos, 31 de agosto de 2010

MARCOS TSUTOMU TAMAI

SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.926

de 30 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1307/2010 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 20/08/2009, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.895/2010.

PORTARIANº 21.927

de 30 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 4553/2010 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 26/08/2010, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.898/2010.

PORTARIANº 21.928

de 30 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5130/2010 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 27/08/2010, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.910/2010.

Engº MARCOS TSUTOMU TAMAI

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de agosto de dois mil e dez.

Elecsandra Egídio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49

Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897

São João: Estrada de Nazaré, 2.650

Parque Jurema: Avenida Jurema, 453

Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387

Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600

São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200

Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292

Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129

Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000

Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667

Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454

Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748

Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932

Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728

Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR **Coordenadoria da Igualdade Racial**
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CJ **Coordenadoria da Juventude**
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM **Coordenadoria da Mulher**
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento 2483-2354 e 2483-0048
(Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana